



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXI - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009 - N.º 2.930

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**LEI Nº 2.089, de 9 de julho de 2009.**

Dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins – FERH/TO.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH/TO, instituído pela Lei 1.307, de 22 de março de 2002, vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, tem por finalidade o financiamento:

I – de planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos;

II – da execução de obras e serviços com vistas a preservação, melhoria e/ou recuperação da qualidade dos recursos hídricos no Estado do Tocantins;

III – de programas e estudos visando a capacitação de recursos humanos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico de interesse da gestão dos recursos hídricos;

IV – das despesas para:

a) realizar estudos, pesquisas e levantamento e mapeamento hídrico, pelos órgãos estaduais responsáveis pela execução e apoio às políticas de recursos hídricos;

b) implementar o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei 1.307/2002;

c) manter a rede hidrometeorológica estadual;

d) atender as situações de emergência não previstas no orçamento anual, como a ocorrência de eventos hidrológicos críticos, que ofereçam perigo à saúde e segurança públicas, e prejuízos econômicos e sociais.

Art. 2º Constituem recursos do FERH/TO:

I – as dotações orçamentárias do Estado que lhe forem destinadas;

II – a compensação financeira que o Estado receber com relação aos aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e as compensações similares recebidas por municípios e repassadas ao Fundo, mediante convênio, nos termos do art. 17 da Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998;

III – as receitas resultantes de:

a) cobrança de taxas pela utilização de recursos hídricos, nos termos do art. 11 da Lei 1.307/2002;

b) contribuições de melhoria, tarifas e taxas cobradas de beneficiários por obras e serviços de aproveitamento e controle dos recursos hídricos, inclusive as decorrentes do rateio de custos referentes a obras de usos múltiplos dos recursos hídricos, ou de interesse comum ou coletivo;

c) arrecadação de multas e indenizações recebidas por violação às normas relativas aos recursos hídricos;

d) doações, subvenções, auxílios, legados, contribuições em dinheiro, bens móveis ou imóveis;

e) transferências realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou mediante convênios;

f) aplicações financeiras;

g) indenização de custos de serviços técnicos e de avaliações de impacto ambiental;

IV – outros recursos destinados por lei.

Art. 3º Os recursos do FERH/TO devem ser aplicados:

I – pela Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO;

II – por meio de acordos, convênios, termos de parceria, ajustes ou outros instrumentos celebrados entre a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e os órgãos públicos estaduais ou municipais, entidades privadas sem fins econômicos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação CERH/TO.

Parágrafo único. Para aplicação em projetos especificados no inciso I do art. 1º desta Lei, é destinado o percentual mínimo de 20% dos recursos do FERH/TO.

Art. 4º As disponibilidades do FERH/TO são aplicadas em operações ativas de modo a preservá-las contra eventual desvalorização monetária.

Art. 5º O saldo positivo apresentado em balanço anual é transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 6º Os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado.

Art. 7º O FERH/TO é gerido pela Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, incumbindo-lhe:

I – a elaboração e apresentação:

a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e suas eventuais modificações;

## Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	8
CASA CIVIL	11
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	12
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	13
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	14
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	14
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	28
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	29
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	34
DERTINS	35
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	35
IGEPREV-TOCANTINS	36
ITERTINS	36
RURALTINS	36
NATURATINS	36
PRODIVINO	37
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

b) de relatórios e respectivos balanços anuais dos recursos;

II – o acompanhamento da execução física dos planos, programas e projetos para aplicação de recursos do FERH/TO;

III – a celebração de convênios, ajustes e acordos para a consecução de suas finalidades;

IV – a manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos à execução das suas receitas e despesas;

V – a promoção de atividades e eventos que contribuam para a divulgação e o cumprimento dos objetivos do Fundo.

Art. 8º Cabe ao CERH/TO controlar, fiscalizar e opinar sobre a forma de utilização dos recursos do FERH/TO, a quem incube deliberar sobre:

I – a definição de prioridades e diretrizes para a aplicação dos recursos do FERH/TO, em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos;

II – a aprovação de projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos hídricos;

III – o percentual que deve ser aplicado em cada exercício fiscal, na consecução dos objetivos previstos no art. 1º desta Lei.

Art. 9º A gestão do FERH/TO é orientada pelas seguintes regras:

I – identificação e consolidação em demonstrativos orçamentário-financeiros da despesa fixa e variável;

II – escrituração da receita e despesa operacional, patrimonial e administrativa em regime de caixa e competência, respectivamente;

III – aplicação subsidiária das normas e princípios contábeis vigentes;

IV – contas bancárias movimentadas na unidade gestora do FERH/TO.

Art. 10. Os recursos financeiros do FERH/TO integram a proposta orçamentária do Poder Executivo e são movimentados, em conta única, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. São revogados os arts. 38 e 39 da Lei 1.307/2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Anízio Costa Pedreira  
Secretário de Estado de Recursos Hídricos e  
Meio Ambiente

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 2.090, de 9 de julho de 2009.

Institui a Semana do Yoga no Estado do Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Semana do Yoga no Estado do Tocantins, a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 2.091, de 9 de julho de 2009.

Altera a Lei 1.609, 23 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo e Subsídios – PCCS do Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR do Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, e adota outras providências.”(NR)

Art. 2º A Lei 1.609/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR do Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

.....”(NR)

“Art. 2º .....

IV – .....

b) necessidade de constituir sistema de retribuição por intermédio de escalas de vencimentos, como forma de progressão na carreira fiscal.”(NR)

“Art. 4º .....

§ 2º Somente poderá fruir de folga e receber o correspondente vencimento o Auditor Fiscal da Receita Estadual que efetivamente cumprir com suas atribuições nas respectivas escalas.”(NR)

“Art. 5º .....

I – Cargo público, o instituído por lei na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e vencimento correspondente;



**Marcelo de Carvalho Miranda**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Mary Marques de Lima**

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

**Alex Santos Neres**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

V – Progressão, a elevação do servidor do padrão de vencimento em que se encontra, para o imediatamente superior dentro da mesma classe;

VI – Promoção, a elevação do servidor de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior.”(NR)

“Art. 21.....

§ 2º Considera-se efetivo exercício as licenças para desempenho de mandato classista, concedidas na conformidade do art. 104 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.”(NR)

“Art. 28.....

III – possuir curso superior em Ciências Contábeis, Direito, Economia, Administração, Ciências da Computação ou Sistema de Informação;

.....”(NR)

“CAPÍTULO V  
DO VENCIMENTO E DA  
REMUNERAÇÃO

Art. 30. O vencimento do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, expresso em Classes e Padrão, é organizado em Tabela Financeira, na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art. 31. O vencimento de que trata o art. 30 desta Lei é pago em valores integrados pela produtividade fiscal, respeitados a correspondente Classe e o respectivo Padrão do Auditor Fiscal da Receita Estadual, e calculado de forma diretamente proporcional ao resultado de seu trabalho, na conformidade do regulamento.

§ 1º Para fins deste artigo, a produtividade fiscal corresponde à variação de 1 a 1000 pontos.

§ 3º A remuneração paga mensalmente ao Auditor Fiscal da Receita Estadual é o valor resultante do somatório do

vencimento constante do Anexo II desta Lei, acrescido da respectiva produtividade avaliada, referente ao segundo mês imediatamente antecedente ao mês de competência da folha de pagamento, conforme se dispuser em regulamento.

§ 4º Só percebe o vencimento integrado pela produtividade fiscal o Auditor Fiscal da Receita Estadual que se encontrar no exercício de suas funções, conforme o disposto no art. 10 desta Lei, ou quando se encontrar no exercício de mandato eletivo ou classista.

§ 5º A partir de 1º maio de 2010, o valor unitário do ponto corresponde a 0,095% do padrão do vencimento fixado para o Auditor Fiscal da Receita Estadual, observado a classe em que estiver enquadrado com efeitos financeiros a partir desta data.

§ 6º A partir de 1º setembro de 2010, o valor unitário do ponto corresponde a 0,12% do padrão do vencimento fixado para o Auditor Fiscal da Receita Estadual, observado a classe em que estiver enquadrado com efeitos financeiros a partir desta data.

§ 7º A partir de 1º dezembro de 2010, o valor unitário do ponto corresponde a 0,15% do padrão do vencimento fixado para o Auditor Fiscal da Receita Estadual, observado a classe em que estiver enquadrado com efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 31-A. As datas previstas nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 31 desta Lei referem-se a efeito financeiro da produtividade.

Art. 32. A remuneração integrada pela produtividade é paga na maior pontuação de produtividade:

I – quando o Auditor Fiscal da Receita Estadual se encontrar em exercício de atividades internas, especiais, no desempenho de cargos eletivos, mandato classista, comissionados ou função de confiança com atuação própria de fiscalização, arrecadação e tributação, na forma do regulamento;

II – nos dois meses imediatamente subsequentes àquele em que o Auditor Fiscal da Receita Estadual quando:

a) for dispensado do exercício de atividades internas;

b) for exonerado de cargo de provimento em comissão;

c) tiver seu mandato classista terminado.

§ 1º A nomeação do Auditor Fiscal da Receita Estadual para cargo de provimento em comissão, designado para atividade interna ou empossado em mandato classista, interrompe o pagamento do vencimento integrado pela produtividade resultante da análise de relatório de atividades fiscais, referente a períodos anteriores à nomeação ou designação.

§ 3º Ao Auditor Fiscal no desempenho de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal pode ser atribuída produtividade, desde que custeada pelo ente requisitante.

Art. 33. O Auditor Fiscal da Receita Estadual percebe o vencimento integrado pela produtividade, em valor igual ao que recebeu no mês imediatamente anterior, ao termo inicial da fruição de:

Art. 34. O Auditor Fiscal da Receita Estadual, nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão, com atribuições e competências próprias de fiscalização e arrecadação tributárias, percebe o vencimento integrado pela produtividade de sua correspondente classe e respectivo padrão, na maior pontuação de produtividade, acrescido da representação do correspondente cargo de provimento em comissão.

Art. 35. Até que se regulamente o disposto neste Capítulo, o vencimento é pago no valor correspondente na maior pontuação de produtividade, da respectiva classe e padrão.”(NR)

Art. 3º O Anexo II à Lei 1.609/2005 passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.091, de 9 de julho de 2009.

VENCIMENTOS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA  
RECEITA ESTADUAL – AFRE

PADRAO	4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE
I	5.741,36	5.081,34	3.359,02	2.220,48
II	5.883,98	5.207,07	3.459,79	2.287,09
III	6.029,59	5.335,91	3.563,58	2.355,71
IV	6.178,79	5.467,95	3.670,49	2.426,38
V	6.331,67	5.603,26	3.780,60	2.499,17
VI	6.488,06	5.741,36	3.894,02	2.574,15

**LEI Nº 2.092, de 9 de julho de 2009.**

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/TO e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/TO, instituído pela Lei 808, de 19 de dezembro de 1995, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, órgão superior de deliberação colegiada e caráter permanente no sistema descentralizado e participativo de assistência social, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, é responsável pela Política Estadual de Assistência Social.

Art. 2º O CEAS/TO destina-se a prover os meios necessários para garantir o cumprimento das diretrizes da política de assistência social.

Parágrafo único. Compete à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

I – assegurar o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CEAS/TO;

II – elaborar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/TO e da Assistência Social, submetendo-os ao CEAS/TO.

Art. 3º Ao CEAS/TO compete:

I – aprovar a Política Estadual de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

II – convocar, ordinariamente, a cada quatro anos, ou extraordinariamente, num processo articulado com a Conferência Nacional de Assistência Social, a respectiva Conferência Estadual, para avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

III – encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

IV – regulamentar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

VI – apreciar e formular sugestões para a proposta orçamentária da Assistência Social;

VII – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/TO, bem como apresentar sugestões pertinentes;

VIII – aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e explicitar os indicadores de acompanhamento;

IX – informar ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

X – divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XI – acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XIII – divulgar, no Diário Oficial do Estado, as resoluções, decisões e informações que este Conselho julgar necessárias;

XIV – estabelecer critérios e definir prazos para a concessão de benefícios eventuais, nos termos do art. 22 da Lei 8.742/1993, LOAS;

XV – aprovar os programas de assistência social em âmbito estadual;

XVI – apreciar e julgar os recursos interpostos por entidades e organizações de assistência social para defesa dos direitos próprios referentes a inscrição e funcionamento, nos termos em que dispõe o art. 9º, § 4º, da Lei 8.742/1993, LOAS;

XVII – atuar como instância de recurso da Comissão Intergestores Bipartite;

XVIII – atuar como instância de recurso que pode ser acionada pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIX – regulamentar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CEAS/TO, bem como o funcionamento do fórum próprio mediante resolução;

XX – elaborar, aprovar e modificar o Regimento Interno.

Art. 4º O CEAS/TO é composto por 12 membros e respectivos suplentes, nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo, cujos nomes são indicados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, de acordo com os seguintes critérios:

I – cinco do Poder Executivo Estadual, indicados pelos dirigentes das seguintes Secretarias:

a) do Trabalho e Desenvolvimento Social;

b) do Planejamento;

c) da Educação e Cultura;

d) da Saúde;

e) de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

II – um representante dos Municípios, indicado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS;

III – dois representantes de entidades não-governamentais que comprovem atuação mínima de dois anos no Estado, a saber, respectivamente, no âmbito de:

a) organização de usuários dos serviços da assistência social que congreguem, representem e defendam os interesses da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência ou da família;

b) prestação de serviço ou organização da assistência social que, sem fins econômicos, atendam ou assessorem, especificamente, os beneficiários abrangidos pela legislação federal específica;

c) representação de categorias profissionais com atuação na área de assistência social.

Parágrafo único. As instituições governamentais e não-governamentais podem, a qualquer tempo, pleitear a substituição dos representantes de sua indicação.

Art. 5º Os membros do CEAS/TO têm mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período, sendo vedada a indicação do conselheiro já reconduzido, num lapso temporal de dois anos, mesmo que por outra entidade.

§ 1º É assegurada a representação governamental e da sociedade civil na Presidência e na Vice-Presidência do CEAS/TO, com alternância dessas representações, para mandato de um ano, admitida a reeleição;

§ 2º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assume, interinamente, e convoca eleição para eleger o Presidente, a fim de completar o respectivo mandato.

§ 3º Para a escolha das entidades não-governamentais, a Presidência do CEAS/TO convoca, 45 dias antes do término do respectivo mandato vigente, o fórum próprio de entidades de Assistência Social que deve ser instituído para esse fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

Art. 6º É substituído o Conselheiro que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas, ou a cinco intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito à presidência do CEAS/TO.

Art. 7º O CEAS/TO tem a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Comissões Temáticas;
- III – Grupos de Trabalho;
- IV – Secretaria Executiva.

Parágrafo único. As competências e atribuições a que se refere este artigo são disciplinadas por regimento interno.

Art. 8º O CEAS/TO deve reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, por convocação da Presidência ou de, pelo menos, um terço de seus membros.

Art. 9º As reuniões são públicas, salvo quando se tratar de matéria sigilosa, na forma da legislação pertinente.

Art. 10. As deliberações do CEAS/TO são consubstanciadas em resoluções, publicadas no Diário Oficial do Estado, até 10 dias úteis após a decisão.

Art. 11. Consideram-se colaboradoras do CEAS/TO as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil prestadoras de serviços aos usuários da Assistência Social, bem como os consultores e convidados.

Art. 12. A função de membro do CEAS/TO é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. São revogados os arts. de 1º ao 5º da Lei 1.211, de 3 de abril de 2001.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 2.093, de 9 de julho de 2009.

Dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/TO, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/TO tem por objetivo proporcionar recursos e meios para garantir o desenvolvimento das ações, dos programas e projetos de assistência social no Estado do Tocantins.

Art. 2º Cabe à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social gerir o FEAS/TO, sob orientação e controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/TO.

Art. 3º A proposta orçamentária do FEAS/TO consta das Políticas e dos Programas Anuais e Plurianuais do Estado e é submetida à apreciação e aprovação do CEAS/TO.

Parágrafo único. O orçamento do FEAS/TO integra o orçamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 4º Constituem receitas do FEAS/TO:

I – as dotações orçamentárias do Estado;

II – as transferências do Fundo Nacional de Assistência Social e de outros fundos;

III – as doações, os auxílios, as contribuições em dinheiro, os valores e bens móveis e imóveis, devidamente identificados, que venha a receber de organismo governamental, nacional ou internacional, bem como de pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

IV – os recursos advindos de convênio celebrado na área de assistência social com a União ou com entidade nacional ou internacional pública ou privada;

V – os recursos resultantes de aplicação financeira, realizada na forma da lei;

VI – outros recursos a ele destinados.

Parágrafo único. Compete à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social estimular a efetivação das contribuições e doações de que trata este artigo.

Art. 5º Os recursos do FEAS/TO, em consonância com as diretrizes e normas do CEAS/TO, são aplicados:

I – no pagamento dos benefícios eventuais previstos no inciso I do art. 13 da Lei Federal 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – no apoio técnico e financeiro aos serviços, programas ou projetos de assistência social, de âmbito estadual, regional ou local, aprovado pelo CEAS/TO, observada a prioridade estabelecida no parágrafo único do art. 23 da Lei Federal 8.742/1993;

III – nas ações assistenciais de caráter emergencial, executadas em conjunto com os municípios, sob a orientação e com a concordância do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;

V – no estímulo e apoio às ações regionalizadas de assistência social;

VI – no desenvolvimento das ações assistenciais propostas no Plano Estadual de Assistência Social, aprovadas pelo CEAS/TO;

VII – na transferência de recursos aos fundos municipais de assistência social;

VIII – no estímulo e apoio técnico e financeiro a consórcios municipais de prestação de serviços de assistência social.

Art. 6º Podem ser beneficiários dos recursos do FEAS/TO os órgãos públicos estaduais e municipais e as entidades responsáveis pela execução das ações da Política Estadual de Assistência Social, em consonância com o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 7º Os repasses dos recursos de que trata esta Lei aos municípios são condicionados à instituição e ao efetivo funcionamento:

I – do Conselho Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;

II – do Fundo Municipal de Assistência Social, com orientação, deliberação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social;

III – do Plano Municipal de Assistência Social.

§ 1º Os repasses para os Municípios obedecem aos critérios aprovados pelo CEAS/TO e às avaliações técnicas periódicas realizadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

§ 2º O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas nos Conselhos Municipais de Assistência Social, é efetivado, exclusivamente, por intermédio dos Fundos Municipais, a partir do ano de 2011, de acordo com os critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos.

§ 3º Cabem aos Municípios a adaptação e regulamentação dos Fundos e Conselhos Municipais até o prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena do não recebimento dos recursos.

Art. 8º As contas e os relatórios do gestor do FEAS/TO são submetidos à apreciação do CEAS/TO, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 9º Os saldos financeiros verificados no final de cada exercício são transferidos automaticamente, a crédito do FEAS/TO, para o exercício seguinte.

Art. 10. É vedada a utilização dos recursos do FEAS/TO para fins diversos do estabelecido no Plano de Assistência Social do Estado.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. É revogada a Lei 1.211, de 3 de abril de 2001.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 2.094, de 9 de julho de 2009.

Altera a Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo, e adota outras providências.” (NR)

Art. 2º A Lei 1.534/2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. ....

§ 1º Incumbe à Secretaria da Administração gerir o Sistema de Avaliação de Desempenho e Qualificação Funcional e baixar os atos necessários à sua implementação.

§ 2º Os servidores cedidos a outros órgãos dos Poderes ou Entes Federados são avaliados periodicamente pelo órgão requisitante em consonância com as normas relativas à Avaliação de Desempenho do órgão requisitado.” (NR)

“Art. 19. ....

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao servidor cedido a outros poderes ou entes federados.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogada a alínea “a” do inciso II, do artigo 6º, da Lei 1.534, de 29, de dezembro de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 2.095, de 9 de julho de 2009.

Dispõe sobre o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUEMA.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUEMA, instituído pela Lei 261, de 20 de fevereiro de 1991, e denominado pela Lei 858, de 26 de julho de 1996, é vinculado ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Parágrafo único. O FUEMA tem por finalidade prover os recursos destinados a financiar planos, programas ou projetos de preservação, conservação e/ou a recuperação do meio ambiente, visando à execução da Política Ambiental do Estado.

Art. 2º Constituem recursos do FUEMA:

I – dotações orçamentárias do Estado, da União e dos Municípios;

II – produto das sanções administrativas e judiciais por infrações às normas ambientais, com exceção das relacionadas aos recursos hídricos;

III – valores decorrentes de condenações em ações civis públicas relativas a questões ambientais, exceto as relacionadas aos recursos hídricos;

IV – rendimento de qualquer natureza derivado de aplicação de seu patrimônio;

V – recursos provenientes de ajuda e/ou cooperação internacional e de acordos entre Governos na área ambiental;

VI – receitas resultantes de doações, empréstimos, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venham a receber de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado, diretamente ou mediante convênios, acordos e outros ajustes;

VII – indenização de custos de serviços técnicos e de avaliações de impacto ambiental;

VIII – receitas resultantes de taxas de licenças, autorizações, vistorias, serviços florestais e outras cobradas no exercício do poder de polícia do Naturatins e receitas provenientes das penalidades pecuniárias;

IX – produto de compensação financeira que for destinado às Unidades de Conservação Estadual do Grupo de Proteção Integral em decorrência da instalação de empreendimentos de significativo impacto ambiental;

X – multas decorrentes do não cumprimento de metas de redução de gases causadores do efeito estufa em compromisso voluntário estabelecido pelas Políticas Ambientais do Estado do Tocantins, nos termos das legislações;

XI – outras receitas eventuais que lhe forem destinadas por lei, regulamento, acordo ou convenção.

§ 1º Os recursos financeiros previstos do FUEMA integram a proposta orçamentária do Poder Executivo e são movimentados em conta única pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM.

§ 2º Os valores, de que trata o inciso III deste artigo, são destinados à recuperação dos bens ambientais lesados.

Art. 3º Os recursos financeiros do FUEMA podem ser aplicados mediante acordos, convênios, termos de parceria, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei, firmados entre o Naturatins, órgãos da administração direta e indireta estadual e municípios, bem como com entidades privadas sem fins lucrativos, em projetos cujos objetivos estejam em conformidade com esta Lei.

Parágrafo único. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, é destinado o percentual de 40% dos recursos do FUEMA a ser aplicado, prioritariamente, nos projetos que visam a conservação, recuperação e o uso sustentável dos recursos ambientais, dentre os quais se destacam aqueles destinados:

I – aos planos, programas ou projetos relativos a unidades de conservação, educação ambiental, conservação da biodiversidade, controle, monitoramento e recuperação ambiental, bem como nos que resultem na estabilização da concentração de gases de efeito estufa, nos setores florestal, energético, industrial, de transporte, saneamento básico, construção, mineração, agrícola, pesqueiro, agropecuário ou agroindustrial;

II – à pesquisa e ao desenvolvimento sustentável, florestal, tecnológico, institucional, de políticas públicas ambientais e instrumentos legais e econômicos.

III – ao manejo e aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna estadual;

IV – ao fomento e à criação de tecnologias e projetos de energia limpa nos vários setores da economia;

V – à pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento;

VI – ao desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa;

VII – ao apoio às cadeias produtivas sustentáveis.

Art. 4º Os programas de aplicação dos recursos financeiros são revistos periodicamente, de acordo com os princípios e diretrizes das Políticas Nacional e Estadual do Meio Ambiente.

Art. 5º O saldo positivo do FUEMA apresentado em balanço anual é transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 6º Os bens adquiridos com recursos do FUEMA integram o patrimônio do Estado.

Art. 7º O FUEMA é gerido pelo Naturatins, incumbindo-lhe:

I – a elaboração e apresentação do plano de aplicação anual dos recursos e suas eventuais modificações, bem como a aprovação do relatório e do respectivo balanço anual dos recursos aplicados;

II – o acompanhamento da movimentação dos recursos, zelando para que estes sejam aplicados em conformidade com a legislação estadual orçamentária;

III – a celebração de convênios, ajustes e acordos para a consecução de suas finalidades;

IV – a manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos à execução das suas receitas e despesas;

V – a promoção de atividades e eventos que contribuam para a divulgação e cumprimento dos objetivos do Fundo.

Art. 8º É o Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA responsável pelo controle, fiscalização e deliberação sobre a forma de utilização dos recursos do FUEMA, cabendo-lhe:

I – a definição de prioridades e diretrizes para a aplicação dos recursos do FUEMA, em conformidade com a Política Estadual de Meio Ambiente;

II – a aprovação de projetos que visam o uso racional e sustentável dos recursos naturais;

III – o gerenciamento do percentual que deve ser aplicado em cada exercício fiscal, na consecução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 9º A gestão do FUEMA é orientada pelas seguintes regras:

I – identificação e consolidação em demonstrativos orçamentário-financeiros da despesa fixa e variável;

II – escrituração da receita e despesa operacional, patrimonial e administrativa em regime de caixa e competência, respectivamente;

III – aplicação subsidiária das normas e princípios contábeis vigentes;

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. São revogados os arts. 74, 75 e 76 da Lei 261/1991.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos dias 9 do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO****ATO Nº 2.427 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR,**

para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, com objetivo de prestar apoio na manutenção da ordem pública nos Estados de Alagoas, Maranhão, Rio de Janeiro e região do entorno do Distrito Federal, em Goiás, e atuando em apoio ao DPF nos Estados de Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima, no período de 1º a 15 de maio de 2009, os seguintes Policiais Militares do Estado do Tocantins:

Posto/Grad	Matrícula	Nome
1º TENPMTO	858468-1	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRAFILHO;
1º SGT PMTO	462217-1	EDÍLSON SOARES REIS;
1º SGT PMTO	395870-1	GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA;
1º SGT PMTO	400106-1	GILVAN NOGUEIRASÁ;
CBPMTO	455083-8	ADEMIR MONTEIRO CARVALHO
CBPMTO	15733-3	MELCIADES BARBOSA DA SILVA;
CBPMTO	458856-8	JOSÉ NETO ALVES FERREIRA;
SDPMTO	458120-2	CUSTÓDIO DE SOUZAARRUDA;
SDPMTO	870631-0	FÁBIO CASTANHEIRA CORDEIRO;
SDPMTO	834813-8	SOLONALDO ROCHA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.428 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR,**

para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, com objetivo de prestar apoio na manutenção da ordem pública nos Estados de Alagoas, Maranhão, Rio de Janeiro e região do entorno do Distrito Federal, em Goiás, e atuando em apoio ao DPF nos Estados de Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima, no período de 24 de fevereiro de 2009 a 15 de maio de 2009, os seguintes Policiais Militares do Estado do Tocantins:

Posto/Grad	Matrícula	Nome
1º SGT PMTO	459860-1	JORDAENS GLADSTONE SILVA;
CBPMTO	817454-7	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER;
CBPMTO	825057-0	MARCOS ROGÉRIO AIRES MANDUCA;
SDPMTO	855914-7	ANAPAUULA GOMIDES RESENDE;
SDPMTO	455253-9	ANTONIO ALVES SOBRINHO;
SDPMTO	458295-1	CHARLES NOBREGA PIMENTEL MOREIRA;
SDPMTO	390496-2	CLIMERO FERREIRA DE ARAUJO;
SDPMTO	834414-1	DIONINEDITH OLIVEIRA DE MACEDO;
SDPMTO	457795-7	ERITEVALTON PIMENTEL MATOS;

SDPMTO	834484-1	GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA;
SDPMTO	856040-4	GUSTAVO TELES;
SDPMTO	455806-5	JAIME ZACARIAS DE ANDRADE;
SDPMTO	456055-8	JUCILEY PEREIRA BRITO;
SDPMTO	834440-0	MANOEL MÍCIAS COSTA DOS SANTOS;
SDPMTO	834480-9	MARCIO EDER RAIMUNDO DOS SANTOS;
SDPMTO	855846-9	MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS;
SDPMTO	855991-1	ORLANDO ANTONIO DE FREITAS NETO;
SDPMTO	458988-2	RAIMUNDO NONATO BEZERRA SILVA;
SDPMTO	459313-8	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE MELO;
SDPMTO	855712-8	ROSILAINE DE SOUZAATAÍDE;
SDPMTO	859859-2	TENISON AUGUSTO SOARES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.429 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR,**

para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, com objetivo de prestar apoio na manutenção da ordem pública nos Estados de Alagoas, Maranhão, Rio de Janeiro e região do entorno do Distrito Federal, em Goiás, e atuando em apoio ao DPF nos Estados de Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima, no período de 15 de maio de 2009 a 11 de setembro de 2009, os seguintes Policiais Militares do Estado do Tocantins:

Posto/Grad	Matrícula	Nome
SDPMTO	855914-7	ANA PAULA GOMIDES RESENDE;
SDPMTO	834414-1	DIONINEDITH OLIVEIRA DE MACEDO;
SDPMTO	456055-8	JUCILEY PEREIRA BRITO;
SDPMTO	459313-8	ROBERTO CARLOS PEREIRA DE MELO;
SDPMTO	855712-8	ROSILAINE DE SOUZAATAÍDE.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.430.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, na conformidade do teor do OFÍCIO n. 2114/SECAD-GASEC, de 6 de julho de 2009, da Secretária de Estado da Administração, resolve,

em relação à MARLUCY LEITE VALE:

## ANULAR

a Portaria n. 826 - EX, de 15 de maio de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.894;

o Ato 893 - NM, de 11 de março de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.858.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.431 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

GENILMA SILVA SALES para exercer o cargo de Assessor Técnico IV - DAS-5, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 6 de julho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.432 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## I - NOMEAR

ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.433 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

CLEDIANA BARBOSA RODRIGUES para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.434 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR,

para integrar o contingente da Força Nacional de Segurança Pública, a SD QPPM DAYANE GOMIDES CAVALCANTE, matrícula 855935-0, para colaborar na Coordenação Geral de Análise e de Desenvolvimento de Pessoal em Segurança da SENASP/MJ, no período de 1º de julho a 1º de outubro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.435.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

## SUSPENDER

as férias de SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS/TO, relativas a 2008-2009, no período de 1º a 30 de julho de 2009, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.436 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de julho de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, ocupado por ALFREDO TAVARES DE AGUIAR, nomeado pelo Ato 2.128 - NM, 9 de junho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.437.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, e na conformidade do teor do OFÍCIO/GAB/SSP n. 56, de 24 de junho de 2009, do Secretário de Estado da Segurança Pública, resolve

## ANULAR

a Portaria CCI n. 1.028 - EX, de 15 de junho de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.915, que trata da exoneração de JOSÉ RIBAMAR MARTINS DE SOUSA, restaurando o Ato 2.930 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.438 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Identificação - DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de junho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.439 - CSS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## CEDER

GENILO ALVES LIMA, Operador de Máquinas, matrícula 832255-4, integrante do quadro de pessoal da Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, à Secretaria do Governo, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.440 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 16 de julho de 2009, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, ocupado por MARIA DO BONFIM NEIVA GOMES, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.441 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 16 de julho de 2009, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, ocupado por ELAINE MARIA DE MATOS, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.442 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008, resolve

## NOMEAR

YARA FERREIRA GUEDES DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.443.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, e na conformidade do teor do Ofício n. 913/PRES/NATURATINS, de 3 de julho de 2009, do Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, resolve

## ANULAR

a Portaria CCI n. 1.118 - EX, de 1º de julho de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.924, que trata da exoneração de GLADSON BATISTA DA LUZ, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.444.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, na conformidade do teor do Ofício n. 2134/SECAD-GASEC, de 6 de julho de 2009, da Secretária de Estado da Administração, resolve,

em relação à EURIVAN CIRQUEIRA DA SILVA:

## ANULAR

a Portaria CCI n. 1.038 - EX, de 16 de junho de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 2.915;

o Ato 2.931 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.445 - CSS.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO**

**TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## CEDER

SARA SOUSA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 7095066, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2009, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.446 - RED.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO**

**TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de julho de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, ocupado por ANDRÉ LUIGI SILVA COSTA, nomeado pelo Ato 688 - NM, de 16 de fevereiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.447 - RED.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO**

**TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de julho de 2009, o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, ocupado por RICARDO SOARES CONCEIÇÃO, nomeado pelo Ato 4.094 - NM, de 30 de outubro de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.449 - NM.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO**

**TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

EDILBERTO LEITE PEREIRA para exercer o cargo de Assistente Operacional I - AD-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de julho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA**

**PORTARIA CCI Nº 1.149 - EX,  
de 7 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

GENILMA SILVA SALES do cargo de Assessor Técnico IV - DAS-8, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 6 de julho de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.150 - EX,  
de 7 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

GESINA CARDEAL BARROS do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.151 - EX,  
de 7 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

ALBA LUCIA BEZERRA FIGUEIREDO do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I - AD-7, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**PORTARIA CCI Nº 1.153 - EX,  
de 7 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

LIVIA APARECIDA FERNANDES CARVALHO FARIAS do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Administração.

**PORTARIA CCI Nº 1.158 - EX,  
de 8 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

SARA SOUSA DA SILVA do cargo de Assessor Técnico III - DAS-10, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 16 de julho de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.159 - EX,  
de 8 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

FERNANDO LEISER ROSA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 1º de julho de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.160 - EX,  
de 8 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

HÉRICO FERREIRA BRITO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 29 de junho de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.161 - EX,  
de 8 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento, a partir de 7 de julho de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.162 - EX,  
de 8 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MIRLEY PIRES MAGALHÃES PEIXOTO LEANDRO do cargo de Assessor Técnico III - DAS-5, da Controladoria-Geral do Estado.

**PORTARIA CCI Nº 1.163 - EX,  
de 8 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EDILBERTO LEITE PEREIRA do cargo de Assistente Técnico II - AD-4, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 16 de julho de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.164 - RET,  
de 9 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do Ofício n. 4225/SEDUC, de 7 de julho de 2009, da Secretária de Estado da Educação e Cultura, resolve

**RETIFICAR**

o Ato 2.317 - CSS, de 19 de junho de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.918, na parte em que cedeu VILMA BORGES DE MOURA PERINI, Professora da Educação Básica, matrícula 151904-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria da Juventude, a fim de considerar ser correto o período da vigência de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 1.172, de 9 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**SUSPENDER**

a fruição das férias de LANA CAMELO, matrícula 845821-9, relativas a 2008-2009, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: CEL QOPM - JOAIDSON TORRES  
DE ALBUQUERQUE

**Portaria nº 032/2009/Inat/DP.**

Exclui Policial Militar por Falecimento, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 9º, da Lei complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, combinado com os artigos 84, nº 8 e 85, Inciso II da Lei 125 de 31 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º- Excluir do Serviço Ativo, por motivo de seu falecimento, o CB QPPM RG 04.490/3 WELDEN CALAÇA DA SILVA, Mat. 834628-3, incluído em 01/02/2001 e falecido em 22 de junho de 2009, conforme Certidão de Óbito registrada às Fls. 098, do Livro C-018, Termo 005705, expedida em 23/06/2009 pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Palmas-TO;

Art. 2º- Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 07 de julho de 2009.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2009**

PROCESSO Nº: 2009 0903 000063.  
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 010/2009.  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Paulo Humberto Agnolin.  
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral, instalação elétrica, funilaria e pintura.  
DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 094/2008.  
VALOR/CONTRATO: A contratante poderá gastar com o serviço o valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENT: Programa 06.122.0195.2002.0000 natureza de despesa 33 90 30 e 33 90 39 fonte de recurso 0227 000000.  
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.  
DATA/ASSINATURA: 25/05/2009.

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: Cel QOBM - ADMIVAIR SILVA BORGES

**PORTARIA Nº 006/2009/AJURI, de 24 de junho de 2009.**

Designa militares do CBMTO para função de Fiscal de Contrato cujo objeto é aquisição de serviços de telefonia móvel.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o militar JOSÉ VALDÊNIO LEITE TEIXEIRA – CAP QOBM/E, mat. 69700010, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 004/2009, firmado com a empresa AMERICEL S/A, CNPJ/MF 01.685.903/0001-16.

Art. 2º Designar o militar WESLEY SOUSA DA SILVA – SD QPBM, matrícula nº 8692688, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo; e

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 007/2009/AJURI, de 7 de julho de 2009**

Designa militares do CBMTO para função de Fiscal de Contrato cujo objeto é aquisição de serviços de fornecimento de alimentação preparada do tipo marmitex.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o militar JOSÉ VALDÊNIO LEITE TEIXEIRA – CAP QOBM/E, mat. 69700010, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 008/2009, firmado com a empresa FORTALEZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 33.569.393/0001-08.

Art. 2º Designar o militar WESLEY SOUSA DA SILVA – SD QPBM, matrícula nº 8692688, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo; e

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Secretário-Chefe: JACQUES SILVA DE SOUSA

**PORTARIA CGE Nº 057, de 1º de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

DAYSE SANTOS MACIEL, matrícula 832303-8, Assessor Técnico III DAS-5, para responder pelo expediente da Terceira Supervisão do Controle Interno, por motivo de férias de seu titular Cleber Barros Arraes, no período de 02/07/2009 a 31/07/2009.

**PORTARIA CGE Nº 058, de 02 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

FLEURI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 879067-1, Coordenador de Normatização e Avaliação das Contas Consolidadas DAS-7, para responder pelo expediente da Diretoria de Aperf. Técnico e Avaliação das Contas do Governo, por motivo de férias de seu titular Ismael Carvalho do Nascimento, no período de 03/07/2009 a 17/07/2009.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM

**EXTRATOS DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2009/2300/000071

CONTRATO Nº: 016/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

OBJETO: tem como objeto a aquisição de gás GLP de 13 kg

VALOR TOTAL: R\$ 4.850,85 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 04122019520010000 e 04122005521570000; ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.30; FONTE:0100; SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim Contratante  
Jocélia Bezerra Silva Costa Contratada

PROCESSO Nº: 2009/2300/000071  
CONTRATO Nº: 016/2009  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADA: VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LDA - ME  
OBJETO: tem como objeto a aquisição de água mineral natural 20 litros, sem gás e sem vasilhame  
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 04122019520010000 e 04122019540010000; ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.30; FONTE 0100 e 0242; SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim Contratante  
Wender de Brito Melo Contratada

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

**PORTARIA N.º 103, DE 06 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ATO nº 2.881 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008, e com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Geuny Ribeiro dos Santos, Técnico Agropecuário/Gerente de Núcleo DAS-3, matrícula nº. 836383-8, para responder pela Coordenadoria de Promoção Rural e Desenvolvimento Tecnológico, desta Secretaria, em substituição a seu titular Fernando Fernandes Garcia, matrícula nº 828956-5, no período de seu afastamento legal de 06 de julho de 2009 a 04 de agosto de 2009.

**PORTARIA N.º 104, DE 06 DE JULHO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 2.881 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias da servidora Rita de Cássia Gáspio Freire Rezende, matrícula nº 824309-3, Assistente Administrativo/Assessor Técnico DAS-1, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para 30/06/09 a 29/07/09, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público a ao servidor.

**EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

COMPROMISSO Nº 011/2009  
PROCESSO Nº 2009 3300 000258  
CONCEDENTE: Secretária da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
ESTUDANTE COMPROMISSADO: Claudio Ribeiro Passos  
INTERVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins-IFTO  
OBJETO: Estágio Curricular  
VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2009 a 23 de Outubro de 2009  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2009  
SIGNATÁRIOS:  
Concedente – Roberto Jorge Sahium – SEAGRO  
Estudante- Claudio Ribeiro Passos  
Interveniente- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Secretário: OSMAR NINA GARCIA NETO

**TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao convênio nº 01/2007  
CONCEDENTE: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECT  
CONVENIENTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS  
OBJETO: prorrogação de vigência do convênio.  
VIGÊNCIA: a partir de 30 de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2009.  
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/06/2009.  
SIGNATÁRIOS: Osmar Nina Garcia Neto – Concedente  
Jucylene Maria de Castro Santos Borba Dias - Conveniente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Secretária: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.006, de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 5.355, de 15 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.914, de 18 de junho de 2009, na parte que nomeou MARIA INES CORDEIRO DA ROSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a seguir.

Onde se lê:  
A partir de 30 de abril de 2009

Leia-se:  
A partir de 30 de março de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.008, de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

Considerando que a servidora foi nomeada para suprir déficit de regência em sala de aula, em substituição ao titular que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde;

Considerando que a licença foi prorrogada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 3.546, de 17 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.900, de 28 de maio de 2009, que nomeou RUTHLEA PEREIRA MOREIRA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:  
Pelo período de 22 de janeiro a 21 de maio de 2009

Leia-se:  
Pelo período de 22 de janeiro a 30 de junho de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.009, de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

Considerando que a servidora foi nomeada para suprir déficit de regência em sala de aula, em substituição ao titular que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde;

Considerando que a licença foi prorrogada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 1.460, de 20 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.846, de 4 de março de 2009, que nomeou KARINNE OLIVEIRA MENESES FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a seguir.

Onde se lê:

Pelo período de 12 a 28 de janeiro de 2009

Leia-se:

Pelo período de 22 de janeiro a 3 de junho de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.010,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

ZELINA MENDES BUENO, matrícula nº 862954-4, do cargo em comissão de Agente de Apoio a Docência - AAD, nível 1, a partir de 25 de junho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.011,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

WENDILON SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 875191-9, do cargo em comissão de Agente de Apoio a Docência - AAD, nível 3, a partir de 26 de junho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.012,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

GIOVANA CAVALCANTI BORGES, matrícula nº 869303-0, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 1º de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.013,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

LUCIANA FATIMA DA SILVA, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 13 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.014,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

LUCIRENE PEREIRA BARBOSA, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 2 de abril de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.015,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**, a pedido,

ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 30 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.016,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

LIVIA PEREIRA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 884324-4, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 5 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.017,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

JAKSON HENRIQUE SOUSA BELISARIO, matrícula nº 879408-1, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 29 de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.018,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

SILVIA GOMES AMORIM, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 1º de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.019,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

VALDINEIA SIMKADI PEREIRA XERENTE, matrícula nº 883295-1, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, a partir de 1º de maio de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.020,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

MARIAVITORIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 223360-6, do cargo em comissão de Agente de Apoio a Docência - AAD, nível 3, a partir de 6 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.021,  
de 07 de junho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

LIVIA PEREIRA SANTANA DA SILVA, pelo período de 19 de março a 4 de maio de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 113 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.022,  
de 07 de junho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**ANULAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 5.647, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.922, de 30 de junho de 2009, que retificou a PORTARIA-SEDUC nº 3.580, de 17 de abril de 2009, que nomeou LIVIA PEREIRA SANTANA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.023,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**ANULAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 5.029, de 29 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.905, de 4 de junho de 2009, na parte que nomeou NALBA CYNTHIA GONÇALVES DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.027,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

Considerando que a servidora foi nomeada pelo período de 12 de janeiro a 31 de março de 2009, através da PORTARIA-SEDUC nº 1.426, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.846, de 4 de março de 2009;

Considerando que não tomou posse em tempo hábil, sendo a referida Portaria tornada sem efeito, resolve:

**NOMEAR**

POLIANA BARROS VILA NOVA, pelo período de 12 de janeiro a 31 de março de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual 1º de Junho, no Município de Pezizeiro, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição a LUIZ BENTO VILA NOVA, que se encontra de Licença Prêmio.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.028,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 872067-3, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 3 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.029,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA, a partir de 3 de julho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Dom Orione - Conveniado, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.031,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

RONY VON RIBEIRO DE SOUZA, a partir de 3 de julho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Frei Savino, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.034,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 3.441, de 13 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.890, de 13 de maio de 2009, na parte que nomeou NEUZILENE DE FATIMA LAUREANO MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

A partir de 12 de janeiro de 2009

Leia-se:

A partir de 22 de janeiro de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.035,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

Considerando que a servidora foi nomeada para suprir déficit de regência em sala de aula, em substituição ao titular que se encontrava de Licença Maternidade;

Considerando que a licença foi prorrogada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.420, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.846, de 4 de março de 2009, que nomeou NILZA RODRIGUES DOS SANTOS NUNES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

Pelo período de 30 de janeiro a 27 de março de 2009

Leia-se:

Pelo período de 30 de janeiro a 26 de maio de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.036,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

Considerando que a servidora foi nomeada para suprir déficit de regência em sala de aula, em substituição ao titular que se encontrava de Licença Maternidade;

Considerando que a licença foi prorrogada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.444, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.846, de 4 de março de 2009, que nomeou JULIANA CAVALCANTE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

Pelo período de 12 de janeiro a 10 de março de 2009

Leia-se:

Pelo período de 12 de janeiro a 9 de maio de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.037,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.334, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.846, de 4 de março de 2009, na parte em que exonerou a servidora ANA MARIS ALVES DA SILVA, matrícula nº 865487-5, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível - 4 a seguir.

Onde se lê:

A partir de 16 de janeiro de 2009

Leia-se:

A partir de 12 de janeiro de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.038,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 4.576, de 26 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.903, de 2 de junho de 2009, que exonerou a servidora ADRIANA LIMA DE CASTRO, matrícula nº 872811-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:

A partir de 28 de abril de 2009

Leia-se:

A partir de 12 de fevereiro de 2009

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.039,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## EXONERAR

JACIRAALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 873837-8, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 3 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.040,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## NOMEAR

JACIRAALVES DOS SANTOS SILVA, a partir de 3 de julho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, com lotação na APAE – Escola Especial Clovis de Assis, no Município de Dois Irmão do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.041,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## EXONERAR

IRIS RODRIGUES DE AQUINO, matrícula nº 883759-7, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 3 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.042,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## NOMEAR

IRIS RODRIGUES DE AQUINO, a partir de 3 de julho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 141 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.043,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## EXONERAR

SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS, matrícula nº 883594-2, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 3 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.044,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## NOMEAR

SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS, a partir de 3 de julho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Dom Orione - Conveniado, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.045,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## EXONERAR

MARIA DA CRUZ SOARES DE AQUINO, matrícula nº 848713-8, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 3 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.046,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## NOMEAR

MARIA DA CRUZ SOARES AQUINO DE ABREU, a partir de 3 de julho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Joaquim de Brito Paranagua, no Município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.047,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## EXONERAR

DEUSIRENE DE SOUSA MENDONÇA, matrícula nº 875204-4, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 3 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.048,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## NOMEAR

DEUSIRENE DE SOUSA MENDONÇA, a partir de 3 de julho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na APAE - Escola Especial Bem Viver - Conveniada, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.049,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## EXONERAR

DAYANNE LEITE SOUZA, matrícula nº 881995-5, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 3 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.050,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## NOMEAR

DAYANNE LEITE SOUZA, a partir de 3 de julho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.051,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## EXONERAR

CLAUDY SOUZA GUIMARAES, matrícula nº 847046-4, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 3 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.052,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

## NOMEAR

CLAUDY SOUZA GUIMARÃES, a partir de 3 de julho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 146 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.053,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

ANDREIA CARLOS ELIOTERIO, matrícula nº 852760-1, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a partir de 3 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.054,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

ANDREIA CARLOS ELIOTERIO, a partir de 3 de julho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Ananás, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.055,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**EXONERAR**

GERUSA CORREIA NERI SOUSA, matrícula nº 861784-8, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 3 de julho de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 6.056,  
de 07 de julho de 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**NOMEAR**

GERUSA CORREIA NERI SOUSA, a partir de 3 de julho de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 116/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/001367  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADO: ANIMUS ANIMA PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realização de 01 (uma) palestra na pessoa do senhor Genésio Darci Boff, com o tema "Educação para sustentabilidade" no 5º Salão do Livro do Tocantins, no dia 13.05.2009, com duração de 1h e 30 minutos.

VALOR: R\$ 9.260,00 (nove mil e duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.0069.2115 – FT – 00 – 3.3.90.39, Nota de Empenho: 2009NE01592.

FISCAL DO CONTRATO: Adriana Teresinha Dalla Vale, MATRÍCULA FUNCIONAL: 618918-1.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2009.

SIGNATÁRIOS:  
MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
GENÉZIO DARCI BOFF  
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 147/2009  
PROCESSO Nº: 2009/2700/000895  
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATADO: MARIA CRISTINA SPAGNUOLO DE POLI.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação da Senhora Maria Cristina Spagnuolo de Poli, para ministrar palestra "O papel da família na educação de seus filhos", no 5º Salão do Livro do Tocantins, no dia 11 de maio de 2009, com duração de 1h30 minutos, previsto das 16h30 às 18 horas.

VALOR: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.392.0069.2115 – FT – 00 – 3.3.90.36.

FISCAL DO CONTRATO: Maria do Socorro Soares Coelho, MATRÍCULA FUNCIONAL: 109967-1.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2009.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
MARIA CRISTINA SPAGNUOLO DE POLI  
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 176/2009

PROCESSO Nº: 2008/2700/005201

CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: EDITORAÁTICAS.A.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de livros literários para composição da caixa literária destinada aos alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, que fazem parte do Programa Circuito Campeão.

VALOR: R\$ 49.872,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não serão reajustados.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses conforme data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0069.2114 – FT – 14 – 3.3.90.30.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2009.

FISCAL DO CONTRATO: Clarice Pereira Maia, MATRÍCULA: 264520-3.

SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE

Secretária de Estado da Educação e Cultura  
KLEUBER SCHMIDT

Representantes da Contratada

CONTRATO Nº: 181/2009

PROCESSO Nº: 2009/2700/000761

CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: PHA COMERCIAL LTDA ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 07 Portas de Vidro Temperado, destinadas ao prédio sede principal da Secretaria da Educação e Cultura do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas.

VALOR: R\$ 11.059,86 (Onze mil e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses conforme data da assinatura do presente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 – FT – 00 – 3.3.90.30, NOTA DE EMPENHO: 2009NE02073.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009.

FISCAL DO CONTRATO: Pedro Pereira da Silva Filho, MATRÍCULA: 825862-7.

SIGNATÁRIOS: MARIAAUXILIADORA SEABRA REZENDE

Secretária de Estado da Educação e Cultura  
VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA JUNIOR  
Representantes da Contratada

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**PORTARIA SEFAZ Nº 940, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

TERESINHA RAIMUNDA DE SOUSA, matrícula nº 835240-2, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, DAS-3, de Araguatins, da mesma Delegacia Regional, por motivo de férias de seu titular FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, matrícula nº 838322-7, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2009.

ANTÔNIA KEILLY OLIVEIRA SÁ, matrícula nº 851299-0, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Buriti do Tocantins, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular ROGÉRIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 690414-9, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2009.

MARIA CLÉIA OLIVEIRA LEITE SOUSA, matrícula nº 846613-1, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de São Miguel do Tocantins, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular FRANCISCA REIS SANTOS, matrícula nº 90003452-1, no período de 1º a 30 de julho de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 941, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a Portaria SEFAZ nº 719, de 25 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.901, página 18, de 29 de maio de 2009, que designa o servidor CLODOALDO LOPES CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 866762-4, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Goiatins, da Delegacia Regional de Araguaína, por motivo de férias de seu titular DEONIZAR ALVES DE SOUZA, matrícula nº 688541-1, onde se lê no período de 16 a 30 de julho de 2009, leia-se no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 942, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, para executarem atividades internas no CAT – Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º de julho a 31 de agosto de 2009.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Atividade
1.	Delma Odete Ribeiro	692220-1	AFRE	Julgadora de Primeira Instância
2.	Denise Baioch Alves	692840-4	AFRE	Julgadora de Primeira Instância
3.	Gaspar Maurício Mota de Macedo	690023-2	AFRE	Representante Fazendário
4.	Luciene Souza Guimarães Passos	525740-9	AFRE	Revisora de Segunda Instância
5.	Ricardo Shiniti Konya	90002985-4	AFRE	Representante Fazendário
6.	Sônia Mara da Silva Borges	696226-2	AFRE	Assessora Técnica

**PORTARIA SEFAZ Nº 943, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a Portaria SEFAZ Nº 794, de 15 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.914, de 18 de junho de 2009, na parte que designou KELBSON GONÇALVES LIMA, matrícula nº 860849-1, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento II, DAS-2, de Augustinópolis, da Delegacia Regional de Araguatins, por motivo de férias de seu titular RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 192759-1, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 944, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido**

NEDSON DE BRITO RIBEIRO, matrícula nº 528722-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia Regional de Porto Nacional para a Delegacia Regional de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2009, tendo o prazo de até 5(cinco) dias para se apresentar.

**PORTARIA SEFAZ Nº 945, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

a partir de 1º de julho de 2009, a fruição das férias legais do servidor EVANITER CORDEIRO TOLEDO, matrícula nº 232416-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º a 30 de julho de 2009, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA SEFAZ Nº 946, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

CÁSSIA TOLEDO DOS SANTOS, matrícula nº 824718-8, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Couto Magalhães, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, por motivo de férias de seu titular ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 829654-5, no período de 1º a 30 de agosto de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 947, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER

a partir de 6 de julho de 2009, a fruição das férias legais da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALI BUCAR, matrícula nº 688568-3, Administrador, prevista para o período de 6 de julho a 4 de agosto de 2009, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de dezembro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 948, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER

a partir de 3 de agosto de 2009, a fruição das férias legais do servidor MÁRIO COELHO PARENTE, matrícula nº 191850-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 3 de agosto a 1º de setembro de 2009, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SEFAZ Nº 949, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

ISAQUE CAIRO GUIMARÃES, matrícula nº 692913-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão do Posto Fiscal, de Estreito, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular LAURINDO ARRUDA DE MIRANDA, matrícula nº 688150-5, no período de 1º a 30 de julho de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 950, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER

a partir de 6 de julho de 2009, a fruição das férias legais do servidor RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 192759-1, Assistente Administrativo, prevista para o período de 6 de julho a 4 de agosto de 2009, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 951, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

EUDISLENE RODRIGUES SUARTE, matrícula nº 764817-1, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Almas, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 766801-5, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2009.

VANDERLY FONSECA SANTOS, matrícula nº 867007-2, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento II, DAS-2, de Combinado, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular AGNALDO ATAÍDE DA CRUZ, matrícula nº 866847-7, no período de 1º a 30 de julho de 2009.

GLEOVAN DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 698440-1, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Aurora do Tocantins, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular MARUSAN DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 191906-7, no período de 1º a 30 de julho de 2009.

MARINEIDE AIRES SILVA, matrícula nº 867449-3, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Novo Jardim, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular DOMINGAS DIAS DE SANTANA, matrícula nº 759821-1, no período de 1º a 30 de julho de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 952, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

LOURIVALDO BRAZ DA CRUZ, matrícula nº 817282-0, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Novo Alegre, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular CACILDA RODRIGUES FREIRE, matrícula nº 232297-8, no período de 1º a 30 de julho de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 953, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

MAURÍCIO ALVES MARINHO, matrícula nº 866922-8, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Ponte Alta do Bom Jesus, da Delegacia Regional de Taguatinga, por motivo de licença médica de seu titular TITO MARCOS FREIRE NETO, matrícula nº 821627-4, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 954, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

MÁRIO LÚCIO DA SILVA, matrícula nº 191868-1, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle e Acompanhamento de Processos, DAS-7, por motivo de férias de seu titular MARIA ANGÉLICA PEREIRA BRAGA PARENTE, matrícula nº 525391-8, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 955, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

DAISY MARIA MARTINS NAVES, matrícula nº 648540-5, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Aparecida do Rio Negro, da Delegacia Regional de Palmas, por motivo de férias de seu titular ISAIAS TAVARES LIMA, matrícula nº 848131-8, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 956, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

GILVÂNIA ALVES ARAÚJO, matrícula nº 868003-5, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Informações, DAS-7, por motivo de seu titular JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ, matrícula nº 693405-6, estar respondendo pela Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, no período de 30 de junho a 14 de julho de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 957, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

CÍCERO EVANGELISTA LIMA, matrícula nº 867480-9, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, DAS-1, de Bernardo Sayão, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, por motivo de férias de seu titular ELION FERNANDES DE MORAIS, matrícula nº 266825-4, no período de 1º a 30 de agosto de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 958, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## REMOVER, a pedido

RAMON MOREIRA SILVA SANTOS, matrícula nº 807761-4, Operador de Microcomputador, da Delegacia Regional de Xambioá para a Superintendência de Gestão Tributária, a partir de 2 de julho de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 959, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

PAULO SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº 693910-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Núcleo, da Coordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos, por motivo de férias de seu titular JORGE MÁRIO DAMASCENO SANTOS, matrícula nº 690066-6, no período de 8 de junho a 7 de julho de 2009.

**PORTARIA SEFAZ Nº 960, de 8 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER

a partir de 30 de junho de 2009, 15(quinze) dias da fruição das férias legais do servidor EDES DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 693855-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 15 de junho a 14 de julho de 2009, período aquisitivo 2007/2008, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 16 a 30 de outubro de 2009.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 047/2009.  
PROCESSO Nº: 2009/2529/000134.  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADO: Garcia Comércio de Suprimentos de Informática Ltda.  
OBJETO: Aquisição de materiais de informática, decorrentes da Concorrência para Registro de Preços nº 009/2009, para atender as necessidades desta Secretaria.  
VALOR ESTIMADO R\$: 32.840,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.0195.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.  
VIGÊNCIA: 09/07/2009 à 31/12/2009.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2009.  
SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
Valdemar Barbosa da Silva – Representante.

CONTRATO Nº: 048/2009.  
PROCESSO Nº: 2009/2529/000134.  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADO: Lótus Intermediação de Crédito Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, decorrentes da Concorrência para Registro de Preços nº 009/2009, para atender as necessidades desta Secretaria.  
VALOR ESTIMADO R\$: 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.0195.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.  
VIGÊNCIA: 09/07/2009 à 31/12/2009.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2009.  
SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
Osvaldo Durães Sobrinho – Representante.

CONTRATO Nº: 049/2009.  
PROCESSO Nº: 2009/2529/000134.  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADO: Mania Digital Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-ME.  
OBJETO: Aquisição de materiais de informática, decorrentes da Concorrência para Registro de Preços nº 009/2009, para atender as necessidades desta Secretaria.  
VALOR ESTIMADO R\$: 41.309,00 (quarenta e um mil, trezentos e nove reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.0195.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.  
VIGÊNCIA: 09/07/2009 à 31/12/2009.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2009.  
SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
- William Corrêa da Silva – Representante.

CONTRATO Nº: 050/2009.  
PROCESSO Nº: 2009/2529/000134.  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADO: Microsens Ltda.  
OBJETO: Aquisição de materiais de informática, decorrentes da Concorrência para Registro de Preços nº 009/2009, para atender as necessidades desta Secretaria.  
VALOR ESTIMADO R\$: 93.720,00 (noventa e três mil, setecentos e vinte reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.0195.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.  
VIGÊNCIA: 09/07/2009 à 31/12/2009.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2009.  
SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
- Luciano Terçilio Biz – Representante.

CONTRATO Nº: 051/2009.  
PROCESSO Nº: 2009/2529/000134.  
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
CONTRATADO: O & M Multivisão Comercial Ltda.  
OBJETO: Aquisição de materiais de informática, decorrentes da Concorrência para Registro de Preços nº 009/2009, para atender as necessidades desta Secretaria.  
VALOR ESTIMADO R\$: 90,00 (noventa reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.0195.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.  
VIGÊNCIA: 09/07/2009 à 31/12/2009.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2009.  
SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
- Márcio Magalhães – Representante.

CONTRATO Nº: 052/2009.  
 PROCESSO Nº: 2009/2529/000134.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADO: Pereira e Barreto Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática, decorrentes da Concorrência para Registro de Preços nº 009/2009, para atender as necessidades desta Secretaria.  
 VALOR ESTIMADO R\$: 12.478,44 (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.0195.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.  
 VIGÊNCIA: 09/07/2009 à 31/12/2009.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2009.  
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
 - Patrícia Pereira Barreto – Representante.

CONTRATO Nº: 053/2009.  
 PROCESSO Nº: 2009/2529/000134.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADO: R&A Assistência Técnica em Informática Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática, decorrentes da Concorrência para Registro de Preços nº 009/2009, para atender as necessidades desta Secretaria.  
 VALOR ESTIMADO R\$: 40.190,50 (quarenta mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.0195.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.  
 VIGÊNCIA: 09/07/2009 à 31/12/2009.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2009.  
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
 Rodrigo Oliveira da Silva – Representante.

CONTRATO Nº: 054/2009.  
 PROCESSO Nº: 2009/2529/000134.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADO: Uzzo Comércio e Distribuição Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática, decorrentes da Concorrência para Registro de Preços nº 009/2009, para atender as necessidades desta Secretaria.  
 VALOR ESTIMADO R\$: 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.0195.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.  
 VIGÊNCIA: 09/07/2009 à 31/12/2009.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2009.  
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
 -Israel Oliveira Santos – Representante.

CONTRATO Nº: 055/2009.  
 PROCESSO Nº: 2009/2529/000134.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADO: Word Investimentos Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de informática, decorrentes da Concorrência para Registro de Preços nº 009/2009, para atender as necessidades desta Secretaria.  
 VALOR ESTIMADO R\$: 26.777,92 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.0195.2003, natureza de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos - 0100.  
 VIGÊNCIA: 09/07/2009 à 31/12/2009.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2009.  
 SIGNATÁRIOS : - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.  
 - Paulo César dos Santos – Representante.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 932, de 08 de julho de 2009.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa AÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os Termos de Acordo de Regime Especial nºs 1.491/2004 e 1.929/2007, da empresa AÇÃO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.378.266-0, por motivo de Suspensão de Ofício de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes deste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
 Secretário

JALES PINHEIRO BARROS  
 Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ Nº 933, de 08 de julho de 2009.**

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa MULTIGRAIN S.A.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 1.995/2008, da empresa MULTIGRAIN S.A., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.405.580-0, por reativação de sua inscrição cadastral no Estado, conforme processo nº 2009/6140/500170.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
 Secretário

JALES PINHEIRO BARROS  
 Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ Nº 935, de 08 de julho de 2009.**

Dispõe sobre a reativação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa SEMPREGOM TOCANTINS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE nº 2.053/2008, da empresa SEMPREGOM TOCANTINS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.408.088-0, por regularização de suas pendências junto ao Cadastro de Contribuintes do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
 Secretário

JALES PINHEIRO BARROS  
 Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ Nº 936, de 08 de julho de 2009.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.163/2001, da empresa ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.999.995-5, por motivo de baixa voluntária de sua inscrição cadastral no Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
 Secretário

JALES PINHEIRO BARROS  
 Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2009

Considerando que o julgamento da licitação é por menor preço unitário e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fidei HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, da Concorrência para Registro de Preços nº 005/2009 da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR

ITEM	QT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14	UNID	100	Reator Eletrônico 2X40	ECP	14,52	1.452,00
15	UNID	20	Reator Eletrônico 1X40	ECP	7,50	150,00
16	UNID	20	Reator Eletrônico 1X20	ECP	7,50	150,00
28	UNID	300	Tomada Para Computador	VELTRA	2,64	792,00
32	UNID	30	Tomada BR 2 T Simples	VELTRA	2,64	79,20
33	UNID	30	Tomada BR 1 T Simples	VELTRA	2,64	79,20
36	UNID	20	Disjuntor 1 X 10 A	STECK	4,90	98,00
41	UNID	20	Disjuntor 1 X 35 A	STECK	4,90	98,00
42	UNID	10	Disjuntor 3 X 40 A	STECK	25,22	252,20
43	UNID	10	Disjuntor 3 X 50 A	STECK	25,22	252,20
44	UNID	10	Disjuntor 3 X 60 A	STECK	25,22	252,20
45	UNID	50	Receptáculo Louca Sport	LORENZETTI	1,24	62,00
46	UNID	20	Socavete CS/Chave Bocal Comum	LORENZETTI	1,24	24,80
47	UNID	200	Socavete para Lâmpada Fluorescente e Cebolinha	LORENZETTI	0,25	50,00
48	UNID	150	Socavete para Lâmpada Fluorescente e Simp	LORENZETTI	0,98	147,00
52	UNID	50	Caixa Plástica Elet Preco	AMANCO	0,84	42,00
61	UNID	50	Engate Plástico 50 cm	AMANCO	2,86	143,00
63	UNID	50	Fita Isolante 20 Metros	3M	2,35	117,50
64	UNID	2,000	Parafuso Para Bucha S 08	MITO	0,12	240,00
79	UNID	30	Sold Adapt Curto 25X3/4	AMANCO	0,30	9,00
80	UNID	10	Sold Luva L.R.25X3/4	AMANCO	0,58	5,80
81	UNID	25	Sold Adapt Curto 50X1.1/2	AMANCO	1,78	44,50
83	UNID	15	Anel De Borracha P/ Espalho 040 mm	AMANCO	0,39	5,85
86	UNID	15	Sold Bucha Red Longa 50X25	AMANCO	1,40	21,00
88	UNID	5	Sold Cap 50mm	AMANCO	2,85	14,25
89	UNID	20	Sold Curva 90X25mm	AMANCO	1,08	21,60
90	UNID	10	Sold Curva 90X50mm	AMANCO	4,24	42,40
92	UNID	20	Sold Joelho 45X50mm	AMANCO	2,57	51,40
93	UNID	50	Sold Joelho 90X25mm	AMANCO	0,26	13,00
94	UNID	20	Sold Joelho 90X50mm	AMANCO	1,87	37,40
95	UNID	25	Sold Joelho Bucha Latão 25x 1/2	AMANCO	2,57	64,25
96	UNID	10	Sold Joelho Bucha Latão 25x 3/4	AMANCO	2,39	23,90
97	UNID	20	Sold Luva 25mm	AMANCO	0,26	5,20
106	UNID	10	Sold Te Bucha Latão 25x 1/2	AMANCO	3,56	35,60
108	UNID	10	Sold União 25 mm	AMANCO	2,97	29,70
124	UNID	20	Pino Para Ar Acondicionado	LORENZETTI	2,81	56,20
130	UNID	20	Joelho Para Espalho 90x040mm	AMANCO	0,58	11,60
136	UNID	40	Eletroduto Luva 1/2	AMANCO	0,39	15,60
137	UNID	20	Eletroduto Luva 1/2	AMANCO	0,32	6,40
142	UNID	10	Cabecote Alumínio 25X 3/4	POLULUZ	1,58	15,80
143	UNID	10	Cabecote Alumínio 50X 1 1/2	POLULUZ	3,08	30,80
144	UNID	20	Condulete Abraçadeira 1	WEIZEL	1,09	21,80
149	UNID	20	Reator Eletro 2X40	ECP	15,18	303,60
155	UNID	10	Bloco Vidia 08 mm 5/16	IRWIN	3,93	39,30
159	UNID	10	Assento Almoçadado	AMANCO	40,93	409,30
169	UNID	15	Limpa Contato Spray 300 ml	DNC	9,84	147,60
194	UNID	25	Filha Palião AAA-2	BAIOVAC	3,64	91,00
235	MT	200	Cabo CCI 02 Pares	G. P. CABOS	0,22	44,00
236	MT	200	Cabo CCI 50/20 Pares	G. P. CABOS	3,16	632,00
VALOR TOTAL---->>>>						6.731,15

Empresa: CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA

ITEM	QT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	UNID	20	Fita crepe 50 X50	COMEP	4,00	80,00
3	UNID	30	Tomadeira P/ Filtro automática	HERC	2,00	60,00
7	UNID	30	Luminária de Embutir 4062 Bc C/VD E 27	SUN	28,00	840,00
8	UNID	30	Luminária de Embutir 4086 Pequeno	SUN	23,00	690,00
18	UNID	250	Sistema X Candela 40X 16X 2,00	PERLEX	7,00	1.750,00
51	UNID	20	Reparo Válvula Kit 4 a Moia 1.1/2	CENSI	11,00	220,00
55	UNID	10	Cuba De Registro Gaveta 11.1/2	CENSI	81,00	810,00
58	UNID	4	Válvula Para Pia	WORK	12,00	72,00
59	UNID	20	Válvula Para Lavabo	WORK	8,00	160,00
62	UNID	10	Veda Rosca	TEPNO	3,00	30,00
66	UNID	03	Vaso Sanitário Branco Gelo	LOGASA	100,00	300,00
67	UNID	15	Tubo Ligação C/Spud Plástica 20C	HERC	9,00	135,00
68	UNID	30	Parafuso Para Vaso Sanitário C/ Arruela	HERC	1,00	30,00
69	UNID	25	Anel De Vedação Para vaso Sanitário	HERC	5,00	125,00
72	UNID	20	Adesivo Veda Calha 280g	POLITEC	10,00	200,00
74	UNID	20	Pino Para Telefone P/ 02 RJ11	INTER	2,20	44,00
85	UNID	10	Sold Adpt Flange 50X1.1/2	KRONA	15,00	150,00
91	UNID	20	Sold Joelho 45X25mm	KRONA	0,60	12,00
110	UNID	5	Disco De Maquina 110X8X20	WORKER	11,00	55,00
111	UNID	2	Alicate Para gimpagem RJ 314 kR	INTER	20,00	40,00
112	UNID	2	Alicate Para gimpagem RJ 45	INTER	12,00	24,00
113	UNID	2	Alicate Para Decapador de Cabos	INTER	12,00	24,00
114	UNID	2	Alicate Para Gimpagem 3148	INTER	36,00	72,00
115	UNID	3	Multímetro Df 8308	WORKER	12,00	36,00
116	UNID	3	Testador De Cabo RJ11/RJ45	INTER	29,00	87,00
118	UNID	02	Cuba Inox 50X 34 Em Aço	TRAMONTINA	185,00	370,00
119	UNID	2	Cuba Oval Para Banheiro 490X365	TRAMONTINA	40,00	80,00
120	UNID	10	Luminária Comercial 2X40	SUN	10,00	100,00
122	UNID	40	Emenda RJ45	INTER	2,50	100,00
126	UNID	30	Pino Fêmea	PERLEX	1,70	51,00
129	UNID	50	RJ Adaptador RJ 45	INTER	3,70	185,00
133	UNID	2	Pasta Lubrificante 2.400g	KRONA	55,00	110,00
138	UNID	50	Condulete Abraçadeira 3/4	MAIKO	0,20	10,00
141	UNID	20	Condulete Curva 3/4 X90	MAIKO	2,30	46,00
147	UNID	20	Condulete Top 5 Entradas1	MAIKO	14,00	280,00
148	UNID	20	Condulete Tampa 1 P/ 03	MAIKO	5,00	100,00
152	UNID	10	RJ Bloco Engate Rápido	INTER	7,00	70,00
161	UNID	40	Dobradica 3.1/2X3 C/ Anel Fumê	FAME	14,00	560,00
162	UNID	15	Roia De Lã 23 cm Antifrespingo C/Cabo	COMEP	15,00	225,00
163	UNID	10	Trincha Comum 1.1/2	COMEP	1,50	15,00
177	UNID	5	Chave De Philips 1/8x6 3x 150 mm	TRAMONTINA	4,00	20,00
183	UNID	2	Alicate De Corte	WORKER	30,00	60,00
207	UNID	1	JG De Chaves Allen 07PC	WORKER	35,00	35,00
209	UNID	1	Tesoura Carta Chapo	WORKER	6,00	6,00
211	UNID	1	Alicate Para Conector	INTER	9,00	9,00
217	UNID	1	JG De Chave Comb 6 A 32	WORKER	120,00	120,00
218	PCT	20	Abraçadeira P/ Cabo 100X2, 5 mm	INTER	3,50	70,00
VALOR TOTAL---->>>>						8.668,00

Empresa: FABIANO ROBERTO MATOS VALE FILHO & CIA LTDA

ITEM	QT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	UNID	20	Fita crepe 25 X 50	ADELBRAS	1,99	39,80
4	UNID	20	Filtro de linha com 05 Tam 05 Mts	MARGI	15,21	304,20
5	UNID	3	Quadro para Disjuntor 12/16paria fumê	STEK	15,72	47,16
6	UNID	6	Extensão Telefone Carretei	DAVENE	11,27	67,62
9	UNID	100	Vedante 3/4	NACIONAL	0,34	34,00
10	UNID	500	Lâmpada Fluorescente 20W Branca	GOLDEN	3,00	1.500,00
11	UNID	150	Lâmpada Eletrônica 15W 3U Branca	GOLDEN	6,51	976,50
12	UNID	150	Lâmpada Eletrônica 20W Branca	GOLDEN	7,18	1.077,00
17	UNID	250	Sistema X Candela 20X 10 X 2,00	PERLEX	1,58	395,00
21	UNID	200	Sistema X Tomada P/ Computador	PERLEX	3,50	700,00
22	UNID	200	Sistema X Tomada Universal	PERLEX	3,01	602,00
23	UNID	200	Sistema X Tomada P/ Telefone RJ 11	PERLEX	3,30	660,00
26	UNID	30	Sistema X Inter. 2 T Paralelo 1 Simples	PERLEX	6,52	195,60
27	UNID	30	Sistema X Interrup. 1 Tecla Simples	PERLEX	1,94	58,20
29	UNID	300	Tomada Universal	PERLEX	2,31	693,00
30	UNID	200	Tomada RJ11	FAME	3,89	778,00
34	UNID	50	Placa 4X2 Cega	PEESA	0,99	49,50
73	UNID	20	Silicone 280g	BRASCOL	7,80	156,00
84	UNID	20	Sold Adpt Flange 25X3/4	CARDINALI	3,69	73,80
87	UNID	10	Sold Cap 25mm	CARDINALI	0,29	2,90
98	UNID	20	Sold Luva Bucha Latão 25x 1/2	CARDINALI	2,15	43,00
99	UNID	10	Sold Luva Bucha Latão 25x 1/2	CARDINALI	1,55	15,50
100	UNID	20	Sold Luva Corer 25mm	CARDINALI	4,39	87,80
101	UNID	10	Sold Luva Corer 50mm	CARDINALI	12,78	127,80
102	UNID	5	Sold Luva 50 mm	CARDINALI	1,08	5,40
103	UNID	20	Sold Te 25 mm	CARDINALI	0,35	7,00
104	UNID	10	Sold Te 50 mm	CARDINALI	3,76	37,60
105	UNID	10	Sold Te Bucha Latão 25x 1/2	CARDINALI	3,85	38,50
107	UNID	5	Sold Te Red. 50X25	CARDINALI	3,85	19,25
109	UNID	5	Adesivo Com Pincel 175g	CARDINALI	5,20	26,00
117	UNID	10	Reparo De Registro	PEVLON	8,19	81,90
123	UNID	20	Arame Galvanizado 16	GERDAU	9,75	195,20
125	UNID	25	Pino Para Computador	PERLEX	2,80	70,00
128	UNID	5	Fita Dupla Face Espuma Verde 12x20 288	ADERE	19,45	97,25
131	UNID	10	Joelho Para Espalho 90x100mm	CARDINALI	1,93	19,30
132	UNID	10	Anti Ferrugem 300 ml	WHITE LUB	4,13	41,30
134	UNID	30	Eletroduto Curva 90º 3/4	INTERTUBOS	0,44	13,20
135	UNID	20	Eletroduto Curva 90º 1. 1/2	INTERTUBOS	1,43	28,60
139	UNID	40	Condulete Tampa 3/4	TIGRE	1,00	40,00
145	UNID	20	Condulete Adaptador Top 1	TIGRE	0,26	5,20
146	UNID	20	Condulete Luva Lisa 1	TIGRE	1,36	27,20
150	UNID	20	Lâmpada Fluorescente 40W	GOLDEN	3,00	60,00
151	UNID	40	Socavete Lâmpada Fluorescente	PERLEX	0,46	18,40
153	UNID	15	Serrinha	STARRET	3,12	46,80
154	UNID	10	Bloco Vidia 05 mm 5/16	IRWIN	2,88	28,80
156	UNID	10	Bloco Aço Rápido 05 mm 3/16	IRWIN	2,96	29,60
157	UNID	10	Bloco Aço rápido 08 mm 5/16	IRWIN	5,91	59,10
158	UNID	2	Escada Residencial Em Alumínio C/07 Degraus	MAESTRO	88,33	176,66
160	UNID	20	Fechadura Estreito Externo	SOPRANO	22,45	449,00
164	UNID	1	Serra Mármore	DEWALT	270,52	270,52
165	UNID	1	Furadeira de Impacto 1/2	DEWALT	515,90	515,90
166	UNID	8	Disco diamantado Turbo Concreto	FNS	20,10	160,80
167	UNID	4	Carvão Para Serra Mamora	DEWALT	27,99	111,96
168	UNID	4	Carvão Para Furadeira	MAKITA	11,48	45,92
170	UNID	5	Chave De Teste 1/8x3	TRAMONTINA	6,93	34,65
171	UNID	5	Chave De Fenda 1/4x6 6x150 mm	TRAMONTINA	5,81	29,05
172	UNID	5	Chave De Fenda 1/8x6 3x150 mm	TRAMONTINA	3,55	17,75
173	UNID	5	Chave De Fenda 3/16x6 5x150 mm	TRAMONTINA	4,19	20,95
174	UNID	5	Chave De Fenda 3/8x6 9x150 mm	TRAMONTINA	9,44	47,20
175	UNID	5	Chave De Fenda 5/16x6 8x150 mm	TRAMONTINA	7,57	37,85
176	UNID	5	Chave De Philips 1/4x6 6x 150 mm	TRAMONTINA	5,71	28,55
178	UNID	5	Chave De Philips 3/16x6 5x 150 mm	TRAMONTINA	4,40	22,00
179	UNID	5	Chave De Philips 5/16x6	TRAMONTINA	7,16	35,80
180	UNID	5	Chave De Philips 3/8x6 10x150	TRAMONTINA	8,83	44,15
182	UNID	2	Alicate Bico De Meia Cana 6º	TRAMONTINA	18,03	36,06
184	UNID	1	Cadeado 20 mm	PAPAZI	6,81	6,81
185	UNID	1	Cadeado 25 mm	PAPAZI	7,61	7,61
186	UNID	1	Cadeado 30 mm	PAPAZI	8,84	8,84
187	UNID	1	Cadeado 35 mm	PAPAZI	11,38	11,38
188	UNID	1	Cadeado 40 mm	PAPAZI	12,99	12,99
189	UNID</					

Empresa: MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

ITEM	QT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
19	UNID	100	Canoteleta Vent. Bege 22X22	PIAL	5,75	575,00
20	UNID	100	Canoteleta Vent. Bege 50X50	DUTORPLAS	7,46	746,00
24	UNID	100	Sistema X Tomada P RJ 45	MULTITOC	8,91	891,00
31	UNID	50	Tomada RJ45	MULTITOC	9,21	460,50
56	UNID	25	Tomadeira Lavabo	IMPERATRIZ	21,77	544,25
71	UNID	10	Válvula De Descarga P/Mictório	BLUKIT	168,26	1.682,60
231	MT	3.000	Cabo Flexível 02,5MM Amarelo	SIL	0,49	1.470,00
VALOR TOTAL ---->>>					6.369,36	

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

ITEM	QT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	UNID	50	Reator Eletrônico 2X20	DEMAPE	11,58	579,00
25	UNID	760	Sistema X Caixa 10X10	IREL	1,38	1.048,80
35	UNID	960	Caixa Plástica 4X2	TECNOPLAST	0,50	480,00
37	UNID	20	Disjuntor 1 X 15 A	STECK	4,89	97,80
38	UNID	20	Disjuntor 1 X 20 A	STECK	4,89	97,80
39	UNID	100	Disjuntor 1 X 30 A	STECK	4,89	489,00
40	UNID	20	Disjuntor 1 X 25 A	STECK	4,89	97,80
50	UNID	20	Acabamento P/ Válvula 1	CENSI	22,90	458,00
53	UNID	10	Base De Registro Pressão ¾	IMPERATRIZ	28,00	280,00
54	UNID	10	Base De Registro Gaveta ¾	DECA	32,80	328,00
57	UNID	20	Tomadeira para Jardim ½	HERC	2,45	49,00
65	UNID	2.000	Bucha S-08	JOMARCA	0,03	60,00
181	UNID	2	Alicate universal 8º	TRAMONTIN	23,00	46,00
212	UNID	1	Chave Grifo 24º	WORKER	125,00	125,00
229	MT	100	Mangueira Corrug Reforcada 25 mm	TUBOFLEX	0,99	99,00
195	MT	1.000	Cabo Flexível 06,0MM Amarelo	CORFIL	1,16	1.160,00
237	MT	1.000	Mangueira Corrug Reforcada 25 mm	TUBOFLEX	0,99	990,00
VALOR TOTAL ---->>>					6.485,20	

Empresa: W2R EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ITEM	QT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
49	UNID	30	Reparo Válvula Kif Completo 1,1/2	HIDRA	27,87	836,10
60	UNID	60	Sifão Flexível	KRONA	5,30	318,00
195	UNID	10	Pilha AA2	SANSUNG	2,89	28,90
196	UNID	25	Bateria 9V	SONY	6,84	171,00
232	MT	1.000	Cabo Flexível 04,0MM Cinza	CORFIO	0,81	810,00
234	MT	500	Cabo Flexível 10 MM Azul	CORFIO	1,97	985,00
VALOR TOTAL ---->>>					3.149,00	

VALOR TOTAL GERAL ---->>> R\$ 45.683,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados, será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

1.2. Prazo de entrega dos produtos

a) Os materiais deverão ser entregues na SEDE da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, sito a praça dos girassóis esplanada das secretarias, devendo a entrega ser executada mediante requisição em dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e no máximo de 20 dias após solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato a ser firmado terá a Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, para que seja feito o crédito correspondente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinar a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Procurador Geral do Estado.

Palmas-TO, 15 de maio de 2009.

HÉRCULES RIBEIRO MARTINS  
Procurador Geral

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Empresas:

AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR

CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA

FABIANO ROBERTO MATOS VALE FILHO & CIA LTDA

MBS - DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

W2R EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2009

Considerando que o julgamento da licitação é por MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2009 da AGÊNCIA DE DEFESA AGRÍCOLA DO ESTADO aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA RENASCER LTDA

Item	Unid.	Qtd	Descrição	MARCA	Unitário	Global
01	BI	5.000	Bloco de atestado de vacinação contra Brucelose (Série "C" autocopiativos, 03 vias cada, 1/0 cor, com 25 jogos cada) com vias numeradas. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé dos atestados. ). O logotipo da ADAPEC deverá constar nos atestados.	RENASCER	5,10	25.500,00
06	BI	2000	Bloco de carta aviso com 100 folhas, 56g, formato A5, impresso 1/0 cor, grampoado e picotado em cima e em baixo para destaque. Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	RENASCER	2,31	4.620,00
07	BI	30	Comunicado de Recebimento de Vacinas, impresso 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3 em papel auto copiativo, grampoado e picotado para destaque. Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	RENASCER	5,89	176,70
VALOR TOTAL ---->>>					30.296,70	

Empresa: EXATA COPIADORA LTDA

Item	Unid.	Qtd	Descrição	MARCA	Unitário	Global
02	BI	50	Bloco de atestado de vacinação contra Brucelose vacina não indutora da formação de anticorpos aglutinantes amostra RB-51 (Série "A" autocopiativos, 03 vias cada, 1/0 cor, com 25 jogos cada, com numeração inicial 0001 e numeração final 0750. As numerações iniciais e finais deverão constar no rodapé dos atestados. O logotipo da ADAPEC deverá constar nos atestados. )	EXATA	5,90	295,00
03	BI	200	Bloco de requisição e resultado de diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (Bloco formato ofício, com 50 jogos em 03 vias, cor 4/0 - 1ª via vermelha, 2ª via azul e 3ª via verde - série "A", numerado). Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	EXATA	5,25	1.050,00
04	BI	20	Bloco de requisição e resultado de diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (sem validade para trânsito) - Bloco formato ofício, com 50 jogos em 03 vias, cor 4/0 - 1ª via vermelha, 2ª via azul e 3ª via verde - série "A", numerado. Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	EXATA	10,43	208,60
09	BI	130	Demonstrativo de Temperatura, impresso 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3 em papel auto copiativo, grampoado e picotado para destaque. Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	EXATA	9,95	1.293,50
10	BI	30	Ficha de Controle de Estoque de Vacinas, impresso 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3 em papel auto copiativo, grampoado e picotado para destaque. Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	EXATA	10,50	315,00
11	BI	50	Ficha de vacinação Anti-Rábica RA-1 (Bloco 50 jogos em 02 vias carbonada, cor 1/0, formato A4). Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	EXATA	7,00	350,00
12	BI	50	Ficha de vacinação Anti-Rábica RA-1 condensada (Bloco 50 jogos em 02 vias carbonada, cor 1/0, formato A4). Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	EXATA	7,00	350,00
13	BI	40	Fiscalização de estabelecimentos que comercializam vacinas e/ou produtos veterinários, 1/1 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3, grampoado e picotado para destaque. Deverá constar o logotipo da ADAPEC	EXATA	4,80	192,00
14	BI	50	Laud de inspeção zoonossária em eventos pecuários, 1/0 cor, formato 08, 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3. Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	EXATA	4,70	235,00
15	BI	60	Laud de vistoria, impresso 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3, numerado, em papel auto copiativo, grampoado e picotado para destaque. Deverá constar o logotipo da ADAPEC	EXATA	10,10	606,00
16	BI	50	Perfilaxia e combate à Raiva dos herbívoros RA-2 (Bloco 50 jogos em 02 vias carbonada, cor 1/0, formato A4). Deverá constar o logotipo da ADAPEC	EXATA	6,90	345,00
17	BI	50	Relatório de Comercialização de Produtos Vampirizados, impresso 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª via superbond, bloco 50x2. Deverá constar o logotipo da ADAPEC	EXATA	3,60	180,00
18	BI	50	Relatório de comercialização de vacina contra Brucelose B-19 impresso 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª via superbond, bloco 50x2. Deverá constar o logotipo da ADAPEC	EXATA	3,60	180,00
19	BI	50	Relatório de Comercialização de Vacina Contra a Raiva dos Herbívoros, impresso 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª via superbond, bloco 50x2. Deverá constar o logotipo da ADAPEC	EXATA	3,60	180,00
20	BI	100	Relatório de eventos pecuários e outras aglomerações de animais 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3. Deverá constar o logotipo da ADAPEC	EXATA	4,50	450,00
21	BI	60	Relatório de Trânsito Animal em Bairrais Fixas, impresso 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3. Deverá constar o logotipo da ADAPEC	EXATA	4,60	276,00
22	BI	40	Requerimento, 1/0 cores, formato 08, bloco 50x3 1ª via AP 56gr., 2ª e 3ª vias superbond, numerado, papel auto copiativo, grampoado e picotado para destaque. Deverá constar o logotipo da ADAPEC	EXATA	9,95	398,00
23	BI	80	Formo de Apreensão, impresso 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3ª vias superbond, bloco 50x3, numerado, papel auto copiativo, grampoado e picotado para destaque. Deverá constar o logotipo da ADAPEC	EXATA	10,25	820,00
24	BI	150	Formo de Notificação, impresso 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª e 3 vias superbond, bloco 50x3, numerado, papel auto copiativo, grampoado e picotado para destaque. Deverá constar o logotipo da ADAPEC	EXATA	10,00	1.500,00
25	BI	50	Relatório de comercialização de vacina RB 51, contra brucelose impresso 1/0 cor, formato 08, 1ª via papel AP 56 gr., 2ª via superbond, bloco 50x2. Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	EXATA	3,60	180,00
VALOR TOTAL ---->>>					9.404,10	

Empresa: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

Item	Unid.	Qtd	Descrição	MARCA	Unitário	Global
05	BI	150	Vacinação estratégica/fiscalizada/assistida (Bloco 50 jogos em 03 vias carbonadas, cor 1/0, formato A4). Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	ALIANÇA	8,40	1.260,00
08	BI	300	Declaração de realização de atividades sanitárias (Bloco 50 jogos em 03 vias carbonadas, cor 1/0, formato A4). Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	ALIANÇA	9,67	2.901,00
26	BI	200	Formulário de Investigação Inicial (FORM - IN); bloco carbonado, 5/0 cor; com 25 jogos de quatro folhas; cada folha em 05 vias (1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa 4ª via azul, e 5ª via verde). Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	ALIANÇA	9,50	1.900,00
27	BI	400	Formulário complementar (FORM - COM) bloco carbonado, 5/0 cor; com 25 jogos e duas folhas; cada folha em 05 vias (1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via rosa 4ª via azul, e 5ª via verde). Deverá constar o logotipo da ADAPEC.	ALIANÇA	5,00	2.000,00
VALOR TOTAL ---->>>					8.061,00	

VALOR TOTAL GERAL ---->>> R\$ 47.761,80

## CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados, será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação desta ata.

## 1.2. Prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: 104 Sul, Rua SE 01, Lote 42 - Palmas - TO, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h no prazo máximo, 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos serviços, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA de que o(s) serviço(s) foram prestados.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas, 12 de junho de 2009.

HUMBERTO VIANA CAMÉLO  
Presidente

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Empresas:

GRÁFICA E EDITORA RENASCER LTDA

EXATA COPIADORA LTDA

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

MARCELO FALCÃO SOARES  
Presidente

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Empresas:

EXATA COPIADORA LTDA

GRAFICART INDÚSTRIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2009**

Considerando que o julgamento da licitação é por MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2009 do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

## Empresa: GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	250	BLOCO	Auto de Inibição, formato 8 (21x30), 1x0 cor, papel autocopiativo picotado, numerado, 25x4 vias: branca, amarelo, rosa, azul	5,49	1.372,50
02	2.000	UND	Capa timbrada para processo cor azul, formato 4 (48x33), 1x0 cor, cartolina 180gr, plastificação interna, dobra no meio	0,35	700,00
03	5.000	UND	Capa timbrada para processo cor branca, formato 4 (48x33), 1x0 cor, cartolina 180gr, plastificação interna, dobra no meio	0,27	1.350,00
08	6.000	UND	Envelope timbrado tipo carteira, 23x11,5, 4/0 cor, papel Ap 120gr	0,13	780,00
10	150	BLOCO	Fundo único de Arrecadação, formato 16 (15,2x21,2), 1x0 cor, papel auto-copiativo, numerado, 50x4 vias: branca, rosa, azul, amarela	4,66	699,00
11	200	BLOCO	Notificação, formato 8 (21x30), 4x0 cor, papel auto-copiativo, numerado, 25x4 vias: branca, amarela, azul, rosa	6,15	1.230,00
12	400	RESMA	Papel timbrado A4 reciclado 0,75gr, 4x0 cor	20,80	8.320,00
15	200	BLOCO	Requisição para produtos e serviços, formato 16 (14,8x20,8), 1x0 cor, papel auto-copiativo, numerado, 50x2 vias: branca e rosa	2,50	500,00
16	250	BLOCO	Termo de apreensão, formato 8 (20,8x30), 1x0 cor, papel auto-copiativo, numerado, 25x4 vias: branca, amarela, azul, rosa	4,00	1.000,00
VALOR TOTAL-->>>				15.951,50	

## Empresa: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
04	25.000	UND	Capa timbrada para processo cor verde, formato 4 (48x33), 1x0 cor, cartolina 180gr, plastificação interna, dobra no meio	0,23	5.750,00
09	20.000	UND	Envelope timbrado tipo saca, 24x34,5, 4/0 cor, papel Ap 120gr	0,17	3.400,00
VALOR TOTAL-->>>				9.150,00	

## Empresa: EXATA COPIADORA LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
05	5.000	UND	Carteira autorização para capim dourado e olho do buril, 10x7, 4/4 cor, papel reciclado 120gr, impressa frente e verso	0,05	250,00
06	1.000	UND	Carteira autorização de pesca para aposentados, 20x7, 4/4 cor, papel reciclado 120gr, numerada, impressa frente e verso, dobra no meio	0,19	190,00
07	14.000	UND	Carteira autorização de pesca para uso geral, 20x7, 4/4 cor, papel reciclado 120gr, numerada, impressa frente e verso, dobra no meio	0,04	560,00
13	400	BLOCO	Rascunho 11x15 timbrado, 1x0 cor, papel Ap 56, 50x1 via	0,44	176,00
17	200	BLOCO	Termo de doação, formato 8 (21x30), 4x0 cor, papel auto-copiativo, numerado, 25x4 vias: branca, amarela, azul, rosa	7,10	1.420,00
VALOR TOTAL-->>>				2.596,00	

## Empresa: GRAFICART INDÚSTRIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA

ITEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14	200	BLOCO	Rascunho 7x9 timbrado, 1x0 cor, papel Ap 56, 50x1 via	0,44	88,00
VALOR TOTAL-->>>				88,00	

VALOR TOTAL GERAL-->>> R\$ 27.785,50

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação.

## 1.2. Local e Prazo de entrega

a) Os materiais especificados deverão ser entregues na Sede Administrativa do NATURATINS, situada à Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Plano Direto Norte, Palmas - TO, no Setor de Almoxarifado, em horário comercial, e no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos serviços, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais no INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

b) Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS de que os serviços foram prestados à contento.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Presidente do Instituto Natureza do Tocantins.

Palmas - TO, 02 de julho de 2009.

MARCELO FALCÃO SOARES  
Presidente

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Empresas:

EXATA COPIADORA LTDA

GRAFICART INDÚSTRIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA

## AVISO DE JULGAMENTO - PROPOSTAS TÉCNICAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009  
PROCESSO Nº 00.006/2439/2009**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna pública, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009.

Com base na pontuação final elaborada pela Secretaria da Administração e após análise, exame e julgamento a Comissão chegou à seguinte decisão:

## CURSO: PDG: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAP-TO	7,35
02	INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA: IB CONSULT	5,55
03	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	5,4

OBS: A empresa D.H.E.S Consultoria Ltda, foi eliminada por não apresentar instrutores para os Módulos II, III e IV, conforme solicita o termo de referência Anexo I do edital.

## CURSO: COMUNICAÇÃO E MARKETING NO SETOR PÚBLICO

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	D.H.E.S CONSULTORIA LTDA	5,4
02	INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA: IB CONSULT	5,3
03	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAP-TO	4,2
04	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	3,6

## CURSO: DESCRIÇÃO DE PROCESSOS E DESENHO DE FLUXOGRAMA

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAP-TO	7,6
02	D.H.E.S CONSULTORIA LTDA	7,3
03	INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA: IB CONSULT	6,1
04	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	4

## CURSO: DIREÇÃO DEFENSIVA, ECONÔMICA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	5,4

## CURSO: FORMAÇÃO DE INSTRUTORES

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAP-TO	10
02	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	8,9
03	INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA: IB CONSULT	7,7
04	D.H.E.S CONSULTORIA LTDA	5,8

## CURSO: GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAP-TO	8,5
02	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	8
03	D.H.E.S CONSULTORIA LTDA	6,2

## CURSO: PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA: IB CONSULT	6,8
02	D.H.E.S CONSULTORIA LTDA	4,7
03	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	3,4
04	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAP-TO	3,4

## CURSO: SECRETÁRIA SÊNIOR

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	7,6
02	D.H.E.S CONSULTORIA LTDA	7,4
03	INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA: IB CONSULT	6,8
04	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	4,9

## CURSO: TÉCNICAS EM REDAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA: IB CONSULT	9,2
02	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	6,2
03	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAP-TO	2,6

## CURSO: ADOBE PHOTOSHOP CS4

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	8,1
02	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	6,5

## CURSO: COREL DRAW X4

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	8,4

## CURSO: EXCEL BÁSICO

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAP-TO	9
02	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	8,4

## CURSO: FLASH CS3

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	4,4
02	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	4,2

## CURSO: INFORMÁTICA BÁSICA: IPD, WINDOWS, WORD E INTERNET

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAP-TO	9,6
02	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	8,4

## CURSO: JAVA: SPRING FRAMEWORK

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	8,1

## CURSO: LINUX AVANÇADO

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	6,8
02	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	6,6

## CURSO: LINUX BÁSICO

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAP-TO	9,6
02	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	8,1
03	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	6,4

## CURSO: OFFICE WINDOWS/WORD 2007

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAP-TO	9,6
02	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	8,4
03	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	4,5

## CURSO: SUBVERSION 1.5

Empresa(s) Classificada(s) e sua(s) respectiva(s) pontuação(ões)

Numeração Sequencial	Razão Social das Empresas Licitantes	Pontuação Final
01	CENTRO INTEGRADO E CURSOS E LÍNGUAS LTDA: MAX CONSULTORIA	5,6

Palmas, 9 de julho de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CREDENCIAMENTO Nº 003/2009

A SECRETARIA DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO para contratação de 01 (um) Pedagogo por um período de 04 (quatro) meses para assessorar na execução das ações de educação alimentar e nutricional em 12 (doze) municípios do Estado do Tocantins – desenvolvendo condições de promover educação alimentar e nutricional. Os interessados deverão encaminhar seus envelopes para serem abertos em sessão pública às 09 horas e 30 minutos do dia 27 de julho de 2009 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA sito à Praça dos Girassóis s/nº., centro, Palmas/TO. Mediante as condições e a apresentação da documentação solicitada no edital que poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação ou no site: [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br), informações pelos fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238.

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2009

AQ. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
(MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
>> TESOIRO >>  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.319/3449/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Data de Abertura: 24.07.2009 às 08:15 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: [cpl@sefaz.to.gov.br](mailto:cpl@sefaz.to.gov.br).

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2009

AQ. DE MAT. PERMANENTE E CONSUMO  
(MESA, CADEIRA, TV, COLCHONETE, ETC)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

&gt;&gt; CONVÊNIO/TESOIRO &lt;&lt;

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.322/3100/2009

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE E CONSUMO

Data de Abertura: 27.07.2009 às 15:30 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: [cpl@sefaz.to.gov.br](mailto:cpl@sefaz.to.gov.br).

DISPONÍVEL NO SITE [www.cpl.to.gov.br](http://www.cpl.to.gov.br).

Palmas, 9 de julho de 2009.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO  
E DESENV. URBANO**Secretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2008/5101/000105  
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
 ASSUNTO: MUDANÇA DA CLASSIFICAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA

Versa o presente apostilamento em mudar a Classificação Orçamentária da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei nº 2.009, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.801, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a 1ª Revisão do Plano Plurianual 2008-2011 e adota outras providências.

Onde se lê:  
 Classificação orçamentária  
 Nº 16.482.0097.2278.0000

Leia-se:  
 Classificação Orçamentária  
 Nº 16.482.0097.1160.0000

Palmas, 11 de março de 2009.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2008 5101 000185 (obras)  
 TERMO ADITIVO 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2008  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins  
 OBJETO: Prorrogação de Prazo  
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2009  
 VIGÊNCIA: 30/06/2010  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário;  
 Valdecy Araújo Lima – Presidente da Associação de Ananás -TO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2008 5101 00134  
 TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2008  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: Rotary Club de Paraíso.  
 OBJETO: Prorrogação de Prazo  
 VALOR GLOBAL: R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2008  
 VIGÊNCIA: 30/09/2009  
 SIGNATÁRIOS:  
 Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário – SEHAB/TO  
 Valdecy Araújo Lima – Presidente da Associação de Ananás -TO

**SECRETARIA DA  
INFRA-ESTRUTURA**Secretário: **JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA****PORTARIA N.º 976, de 06 de JULHO de 2009.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Aline Ferreira Emídio, assistente administrativo, matrícula n.º 860809-1, referente ao período aquisitivo 2008/2009, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de julho de 2009 à 30 de julho de 2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1001, de 09 de JULHO de 2009.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Ademir Ries, engenheiro eletricista, Diretor de Fiscalização de Obras de Energia, matrícula n.º 825457-5, referente ao período aquisitivo 2007/2008, suspensas pela portaria nº 138, de 03 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.E. nº 2.829, para que sejam usufruídas no período de 14/07/2009 à 28/07/2009, do referido benefício.

**PORTARIA N.º 1002, de 09 de JULHO de 2009.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Sérgio Leão, subsecretário, matrícula n.º 720429-9, referente ao período aquisitivo 2008/2009, lotado(a) no(a) Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, previstas para o período de 01 de julho de 2009 à 30 de julho de 2009, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 1003, de 09 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro no ato nº 2.890-NM, de 18 de agosto de 2008, resolve:

DESIGNAR,

Edicarlos Batista de Freitas, matrícula N.º 866127-8, para responder pela Diretoria de Fiscalização de Obras de Energia, desta Pasta, em substituição ao seu titular Ademir Ries, matrícula n.º 825457-5, no período de seu afastamento legal de 14 de julho a 28 de julho de 2009.

**REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa MVL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, a dar reinício à Reforma do Ginásio de Esportes Neblina., em ARAGUAINA - TO, na conformidade do contrato 00218/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 30 de junho de 2009

**REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa CONSTRUTORA SADRENTE LTDA., a dar reinício à Reforma do prédio da Escola Técnica Agropecuária., em ALMAS - TO, na conformidade do contrato 00240/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 12 de maio de 2009

Engº Civil Vinicius Parisi Junior  
 Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda  
 Secretário

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Reforma do prédio da Escola Técnica Agropecuária., em ALMAS - TO, a cargo da empresa CONSTRUTORA SADRENTE LTDA., contrato 00240/2008.

JUSTIFICATIVA:  
 Chuvas intensas.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2009

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Reforma do prédio da Escola Técnica Agropecuária., em ALMAS - TO, a cargo da empresa CONSTRUTORA SADRENTE LTDA., contrato 00240/2008.

**JUSTIFICATIVA:**

Aguardando Termo de Aditivo.

Palmas-TO, 20 de maio de 2009

Engº Civil Vinicius Parisi Junior  
Superintendente de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda  
Secretário

**EXTRATO DO CONVÊNIO 003/2009**

PROCESSO Nº:801/3845/2009;  
CONCEDENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS;  
CONVENIENTE: Secretaria da Saúde - SESAU;  
OBJETO:Abastecimento com gasolina ou óleo diesel dos veículos pertencentes à Secretaria Estadual da Saúde, nas Residências Rodoviárias do DERTINS.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data da assinatura e seu prazo de vigência será de 01(um) ano;  
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/07/2009;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 07/07/2010;  
SIGNATÁRIOS: José Edmar Brito Miranda – Concedente;  
Manoel José Pedreira – Concedente;  
Eugênio Pacceli de Freitas Coelho – Conveniente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2009**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº 0756/2009, de 29/05/2009, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 013/2009, conforme processo nº 2009/3700/000217, realizado às 10 (dez) horas do dia 06 (seis) de julho de 2009, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de 10.445 m de RDR-AT 34,5 KV, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 30 KVA,

para atender a Região do Rio Vermelho, no município de Lagoa do Tocantins, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa EXATA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 235.434,99 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Palmas - TO, 07 de julho de 2009.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Segundo Aditamento ao Contrato nº 0029/2008.  
Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV.  
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.  
Contratada: MVL CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à construção do prédio destinado à sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, no município de Palmas - TO.  
Processo nº 2009/3700/000153.  
Valor: R\$ 929.986,76 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)  
Funcional Programática: 24830.09.122.0039.3.246, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 02.41.  
Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.  
Data da assinatura: 08 de julho de 2009.  
Signatários: Joel Rodrigues Milhomem - Representante da Contratante.  
José Edmar Brito Miranda - Representante da Interveniente.  
Marcus Vinicius Lima Ribeiro - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

**PORTARIA SEPLAN Nº 065/2009, de 09 de julho de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar HIGOR DE SOUSA FRANCO, Coordenador de Contas Setoriais DAS-7, matrícula nº. 873790-8, para substituir

ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, Diretora de Acompanhamento e Avaliação Financeira DAS-10, matrícula nº 709930-4 e responder pela Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Financeira, por ocasião do gozo de férias da titular no período de 13.07.2009 a 01.08.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN N.º 066/2009, de 09 de julho de 2009.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e

Considerando o Memorando n.º 032/2009/DPPP/SEPLAN, de 08/07/2009, resolve:

ALTERAR o período de gozo das férias legais do servidor JOSÉ ANUNCIACÃO BATISTA FILHO, Economista, matrícula funcional n.º 699489-0, referentes ao período aquisitivo de 24.11.2006 a 23.11.2007, previstas para 13.07.2009 a 27.07.2009, para que sejam fruídas no período de 10.07.2009 a 24.07.2009.

**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: ANÍZIO COSTA PEDREIRA

**EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2009 3900 000026  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR VALOR R\$ 9.703,68 (nove mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 39010 18 541 0052 1.017 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52  
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2009  
SIGNATÁRIOS: ANÍZIO COSTA PEDREIRA – Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente  
ALEXANDRE CORRÊA DA SILVA – Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2009 3900 000026  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADA: MINASCOM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR VALOR R\$ 13.292,60 (treze mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 39010 18 541 0052 1.017 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52  
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2009  
SIGNATÁRIOS: ANÍZIO COSTA PEDREIRA – Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente  
ALEXANDRE CORRÊA DA SILVA – Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
Replicação por incorreção**

PROCESSO: 2009/3055/001545  
 CONTRATO: 113/2009  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO E URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO TOCANTINS - SETURB.  
 OBJETO: Aquisição de Vales- Transporte.  
 VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE: 100  
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.  
 VIGÊNCIA: 12 meses (doze) meses a partir da data de assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009  
 SIGNATÁRIOS:  
 EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO  
 P/ Contratante  
 JOSÉ ANTÔNIO DOS S. JÚNIOR  
 P/ Contratada

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).  
 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2009 – visa à aquisição de material permanente (Carro de curativo e emergência), destinados a SAPS – Hospital Regional de Augustinópolis. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 23/07/2009.  
 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2009 - visa à aquisição de medicamento (Heparina), destinados a SAPS/DGLAUS – Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 11:00 (onze horas), do dia 23/07/2009.

Palmas 09 de julho de 2009

GETULINO PINTO DA SILVA  
 Pregoeiro

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 083/2009  
Abertura: 23 de JULHO de 2009 às 14:30  
(quatorze horas e trinta minutos)**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à aquisição de material de consumo e permanente (bico de bunsen, centrífuga e outros), destinado a SAPS/Hospital Regional de Dianópolis. O edital encontra-se disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

Palmas 09 de julho de 2009

GETULINO PINTO DA SILVA  
 Pregoeiro

**SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

**PORTARIA Nº. 1.219, 25 de junho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ADEMAR UCHOAMENDES JUNIOR, matrícula nº 827366-9, Agente de Polícia 2º Classe, previstas para o período de 1º a 30/09/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 1.229, 29 de junho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 865206-6, Agente Penitenciário de 1ª Classe, para responder pela Chefia da Cadeia Pública de Arraias, no período de 1º a 30/07/2009, em substituição ao servidor LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO, matrícula nº 849306-5, que estará em gozo de férias.

**PORTARIA Nº 1.244, 1º de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora IVANILDE DA SILVA, matrícula nº 828968-9, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 06/07 a 04/08/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº. 1.245, 1º de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**ESTABELECE**

o gozo de férias do servidor RAIMUNDO RODRIGUES SALES, matrícula nº. 700223-8, Agente de Polícia de Classe Especial, no período de 06/07 a 04/08/2009, suspensas através da Portaria nº 140 de 03/02/2009.

**PORTARIA Nº. 1.247, 1º de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**ESTABELECE**

o gozo de férias da servidora PATRÍCIA MONTEIRO MACHADO, matrícula nº. 853561-2, Agente de Polícia de 2ª Classe, no período de 09/07 a 07/08/2009, suspensas através da Portaria nº 1.149 de 10/07/2006.

**PORTARIA Nº 1.248, 1º de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor JUSCELINO CARDOSO DA MOTA, matrícula nº 831307-5, Delegado de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 26/07 a 24/08/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 1.249, 1º de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

16 (dezesseis) dias das férias do servidor WILLIAN JESSIMON DE SOUZA, matrícula nº 856753-1, Agente de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 29/06 a 14/07/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 29/06/2009.

**PORTARIA Nº 1.250, 1º de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor MIGUEL CARNEIRO CORREIA, matrícula nº 819574-9, Escrivão de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 22/06 a 21/07/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 22/06/2009.

**PORTARIA Nº 1.251, 1º de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor CESAR AUGUSTO DURANS, matrícula nº 827392-8, Agente de Polícia de 3ª Classe, previstas para o período de 13/07 a 11/08/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 1.252, 1º de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1654, de 06/01/06, resolve:

DESIGNAR

LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO AGUIAR, Delegada de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 836871-6, para exercer a titularidade da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Gurupi, durante o período de 17/06 a 17/12/09, com efeito retroativo a 17/06/2009.

**PORTARIA Nº 1.253, 02 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1654, de 06/01/06, resolve:

DESIGNAR

ELIANE MACHADO PEREIRA, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 849601-3, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Gurupi, durante o período de 17/06/09 a 17/12/09, com efeito retroativo a 17/06/2009.

**PORTARIA Nº 1.254, 02 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1654, de 06/01/06, resolve:

DESIGNAR

ROSALINA MARIA DE ALMEIDA, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 885541-2, para exercer suas atribuições, como adjunta, na Delegacia de Polícia Civil de Alvorada, e sem prejuízo responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Talismã, a partir de 02/07/2009.

**PORTARIA Nº 1.255, 02 de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor NOURIVAL DOS SANTOS, matrícula nº 307068-9, Delegado de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 06/07 a 04/08/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº. 1.256, 02 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECECER

o gozo de férias da servidora AUREA MARIA ALVES BARBOSA, matrícula nº. 853643-1, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, no período de 20/07 a 03/08/2009, suspensas através da Portaria nº 935 de 29/06/2007.

**PORTARIA Nº. 1.257, 02 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECECER

o gozo de férias do servidor RENATO GUEDES, matrícula nº. 301370-7, Delegado de Polícia de Classe Especial, no período de 06/07 a 04/08/2009, suspensas através da Portaria nº 1.880 de 05/12/2008.

**PORTARIA Nº. 1.258, 02 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECECER

o gozo de férias do servidor RENATO MENDES ARANTES, matrícula nº. 853713-5, Agente de Polícia de 2ª Classe, no período de 06/07 a 04/08/2009, suspensas através da Portaria nº 026 de 07/01/2009.

**PORTARIA Nº. 1.259, 02 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECECER

o gozo de férias da servidora MAURÍCIA SIMAS QUEIROZ COSTA, matrícula nº. 854070-5, Papiloscopista de 2ª Classe, no período de 24/06 a 23/07/2009, suspensas através da Portaria nº 1.785 de 04/11/2005, com efeito retroativo a 24/06/2009.

**PORTARIA Nº 1.260, 02 de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor RICARDO ROCHA GOMES, matrícula nº 854053-5, Papiloscopista de 2ª Classe, previstas para o período de 1º a 30/07/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 1º/07/2009.

**PORTARIA Nº 1.264, 03 de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO, matrícula nº 90003020-8, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, previstas para o período de 13/07 a 11/08/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 1.265, 03 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## LOTAR

RAIMUNDO CORTEZ DOS SANTOS FILHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 704113-6, na Delegacia de Polícia Civil de São Sebastião do Tocantins, com efeito retroativo a 23/06/2009.

**PORTARIA Nº 1.266, 03 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

MANOEL LIMEIRA BORGES, matrícula nº. 29424-1, Assessoramento Direto AD-8, para responder pela Gerência de Execução de Contratos, no período de 1º a 30/07/2009, em substituição ao servidor AROLDI ARAUJO TEIXEIRA, matrícula nº. 833317-3, Gerente de Núcleo DAS-3, referente ao seu período de férias.

**PORTARIA Nº 1.267, 03 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 16, § 2º, da Lei nº 1.818, de 23/08/07,

## RESOLVE:

Conferir exercício a servidora MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO, Assistente Administrativo, lotando-a na Diretoria do Instituto de Criminalística, com efeito retroativo a 16/06/2009.

**PORTARIA Nº 1.268, 03 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

JONAS ROCHA NETO, matrícula nº 857273-9, Assessoramento Direto AD-8, para responder pela Gerência de Suprimento, no período de 1º a 30/07/2009, em substituição a titular ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAUJO, matrícula nº 832037-3, Gerente de Núcleo DAS-3, referente ao seu período de férias, com efeito retroativo a 1º/07/2009.

**PORTARIA Nº 1.269, 03 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23/08/07, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora VANESSA GUEDES BARRETO DE LIMA PANIAGO, matrícula nº. 828623-0, Gerente de Núcleo DAS-3, previstas para o período de 05/07 a 03/08/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 1.270, 03 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1654, de 06/01/06, resolve:

## DESIGNAR

JONAS FONSECA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 838702-8, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Itacajá, e sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil de Itapiratins, Recursolândia e Centenário, a partir de 03/07/2009.

**PORTARIA Nº 1.271, 03 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1654, de 06/01/06, resolve:

## DESIGNAR

GUILHERME ROCHA MARTINS, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 861558-6, para exercer a titularidade da 3ª Delegacia de Polícia Civil de Gurupi, durante o período de 06/07 a 04/08/2009, referente às férias regulamentares do titular Carlos Luiz Soeiro Paulo.

**PORTARIA Nº 1.272, 03 de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

20 (vinte) dias das férias da servidora MARIÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 243868-2, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, previstas para o período de 16/07 a 04/08/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 1.273, 03 de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ACHILES GONÇALVES FERRAZ, matrícula nº 224537-0, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, previstas para o período de 05/07 a 03/08/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 1.274, 03 de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora MÁRCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA, matrícula nº 849399-5, Agente de Penitenciário de 2ª Classe, previstas para o período de 15/07 a 13/08/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 1.275, 03 de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

15 (quinze) dias das férias da servidora LUCIVÂNIA BARBOSA MARINHO, matrícula nº 280453-1, Agente de Penitenciário de Classe Especial, previstas para o período de 19/06 a 03/07/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 19/06/2009.

**PORTARIA Nº 1.276, 06 de Julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor JOSÉLIO ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 861620-5, Agente de Penitenciário de 1ª Classe, previstas para o período de 01/07 a 30/07/2009, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº 1.277, 06 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1654, de 06/01/06, resolve:

**DESIGNAR**

ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 838698-6, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia de Goiatins, e sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia de Barra do Ouro e Campos Lindos, a partir de 06/07/2009.

**PORTARIA Nº 1.278, 06 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1654, de 06/01/06, resolve:

**DESIGNAR**

ROGER KNEWITZ, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 836876-7, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Especializada em Narcóticos, substituir o servidor DEUSIANO PEREIRA AMORIM, Delegado Titular da Delegacia Estadual de Crimes Contra a Fazenda Pública, durante o período de férias de 06/07 a 04/08/2009.

**PORTARIA Nº 1.279, 06 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, Matrícula nº 836755-8, Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos, para Presidir a Comissão responsável pelo recebimento de Armas do Processo 2009/3100/0231, Portaria de Inexigibilidade nº 986 de 14/05/09, com recursos dos Convênios nº 402 e 548/07/MJ/SENASP – Aquisição de Armamentos para a AESP-TO e demais unidade da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins; sendo os demais membros que compõem a aludida Comissão, a saber: João Luiz Pompeu de Pina, Matrícula nº 28061-5, Coordenador do Grupo de Operações Táticas Especiais, e Whany Leonardo Gomide, Matrícula nº 853453-5, Agente de Polícia.

**PORTARIA Nº 1.280, 06 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**ESTABELEECER**

o gozo de férias do servidor ALCIDES ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 853544-2, Agente de Polícia de 2ª Classe, no período de 20/07 a 18/08/2009, suspensas através da Portaria nº 1.574 de 14/10/2008.

**PORTARIA Nº 1.291, 07 de julho de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a portaria nº 1.061 de 1º de junho de 2009, onde se lê: "Designar BARBARA RODRIGUES DE PAIVA SOUSA, matrícula nº 828811-9, Auxiliar Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Controle Interno, no período de 05/05 a 20/08/2009, em substituição à servidora ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 838586-6, Coordenadora Regional de Controle Interno DAS-5, referente ao período de Licença Gestante, com efeito retroativo a 05/05/2009; leia-se: "Designar BARBARA RODRIGUES DE PAIVA SOUSA, matrícula nº 828811-9, Auxiliar Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Controle Interno, no período de 15/06 a 20/08/2009, em substituição à servidora ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 838586-6, Coordenadora Regional de Controle Interno DAS-5, referente ao período de Licença Gestante, com efeito retroativo a 15/06/2009."

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA SPC Nº 163 DE 02 DE JULHO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

WALTER LUDOVICO SANTANA, Agente de Polícia de 3ª Classe, E, matrícula nº 701076-1, da Delegacia de Polícia Civil de Palmeirópolis para a Nona Delegacia Regional de Polícia Civil/9ª DRPC - Arraias, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**PORTARIA SPC Nº 164 DE 02 DE JULHO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, A, matrícula nº 884692-8, da Delegacia de Polícia Civil de Arraias para a Delegacia de Polícia Civil de Paranã, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº. 2009/3100/001648

CONVÊNIO: Nº: 01/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Segurança Pública e Prefeitura Municipal de Palmas/TO; Polícia Militar; Corpo de Bombeiros; Guarda Metropolitana e ATTM.

OBJETO: Mútua cooperação no atendimento à população palmense, visando assegurar a ampla integração através de recursos de tecnologia de informação necessárias à gestão e ao controle das ações preventivas, ostensivas e/ ou repressivas, mediante acionamento e acompanhamento relativos às atividades dos Órgãos convenientes em conjunto com o Sistema Integrado de Operações - SIOP.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2009

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogação mediante Termo Aditivo

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros – Secretário Raul de Jesus Lustosa Filho - Prefeito Municipal Coronel QOPM Joaidson Torres Albuquerque – Comandante-Geral da Polícia Militar Coronel QOBM Admivair Silva Borges – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros/TO Tem .Cel. QOPM Antônio Joaquim Martins Benvindo – Comandante da GPM Silvío Portilho da Cunha – Ag. de Trânsito Transporte e Mobilidade da Prefeitura Municipal-ATTM.

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

**PORTARIA/SETAS/N.º 0123,  
07 DE JULHO DE 2009.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual:

Considerando que o Governo do Estado, por meio desta Pasta repassou recursos para a Prefeitura de São Félix, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Plano de Ação N.º 135/04 cujo objeto era atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

Considerando, também, que o Governo do Estado, por meio desta Pasta repassou recursos para a Prefeitura de Mateiros, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio do Plano de Ação N.º 147-A/04, cujo objeto era atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

Considerando as solicitações quanto à apresentação imediata da Prestação de Contas dos Planos de Ação mencionados, referentes aos processos n.º 2004.4100.000499 e n.º 2004.4100.000619, em que as solicitações não foram atendidas por parte dos responsáveis;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos e apurando a s responsabilidades do gestor municipal; e

Considerando, que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 75 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, referente aos recursos transferidos por meio dos Planos de Ação N.º 135/04 e 147-A/04, firmados com as Prefeituras de Mateiros e São Félix do Tocantins, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como objeto a manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

Art. 2.º Designar os servidores Carlos Diniz Galindo, matrícula 831.911-1, Paulo Monteiro de Souza, matrícula 692.883-8 e Edson Marques Ribeiro, matrícula 695.017-5 para sob a coordenação do primeiro, realizar os

procedimentos de Tomada de Contas Especial, nos termos das Instruções Normativas STN N.º 01/97, TCE N.º 14/2003 E TCE N.º 04/04, e suas alterações, bem como o Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE n.º 01/2005, referente ao convênio acima citado, no período de 27 de julho a 01 de agosto, devendo os servidores apresentar relatório das atividades no prazo de 20 dias após finalização dos trabalhos;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SETAS/N.º 0122,  
07 DE JULHO DE 2009.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual:

Considerando que o Governo do Estado, por meio desta Pasta repassou recursos para a Prefeitura de Palmeirópolis, no montante de valor de R\$ 11.529,40 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), por meio do Plano de Ação N.º 72/04 com valor de R\$ 6.297,40 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), e dos Convênios n.º 38/2004 com valor de R\$ 7.659,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) e n.º 70/2004 com valor de R\$ 3.243,00 (três mil, duzentos e quarenta e três reais), cujo objeto era atender o Programa de Apoio à Pessoa Idosa – API e o Programa de Apoio à Criança – PAC;

Considerando, também, que o Governo do Estado, por meio desta Pasta repassou recursos para a Prefeitura de Peixe, R\$ 7.616,60 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), por meio do Plano de Ação N.º 124/04 com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e do Convênio n.º 59/2004 com valor de R\$ 5.616,60 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), cujo objeto era atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e o Programa de Apoio à Criança – PAC;

Considerando as solicitações quanto à apresentação imediata da Prestação de Contas dos Planos de Ação e Convênio mencionados, referentes aos processos n.º 2004.4100.000918, n.º 2004.4100.000579, n.º 2004.4100.000950, n.º 2004.4100.000422 e n.º 2004.4100.000582, em que as solicitações não foram atendidas por parte dos responsáveis;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos e apurando a s responsabilidades do gestor municipal; e

Considerando, que diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar Tomada de Contas Especial, para realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 75 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, referente aos recursos transferidos por meio dos Planos de Ação N.º 98/04 e 41/04 e Convênio n.º 19/2004, firmados com as Prefeituras de Palmeirópolis e Peixe, no valor total de R\$ 19.146,00 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais), tendo como objeto a manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa de Apoio à Pessoa Idosa – API e Programa de Apoio à Criança – PAC;

Art. 2.º Designar os servidores Carlos Diniz Galindo, matrícula 831.911-1, Ricardo Cardoso Saraiva, matrícula 879.641-6 e Denise de Jesus Batista, matrícula 876.799-8 para sob a coordenação do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial, nos termos das Instruções Normativas STN N.º 01/97, TCE N.º 14/2003 E TCE N.º 04/04, e suas alterações, bem como o Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE n.º 01/2005, referente ao convênio acima citado, no período de 13 a 17 de julho, devendo os servidores apresentar relatório das atividades no prazo de 20 dias após finalização dos trabalhos;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 02/2009**

A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual e na forma legal, FAZ SABER ao Senhor EUSTÁQUIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, ex-prefeito do município de Barra do Ouro – TO, que estão conclusos os trabalhos relativos a Tomada de Contas Especial n.º 04/2009 – Processo n.º 2009.4100.000740, onde no item 7.1 do relatório da referida tomada de contas especial consta que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido e que os referidos autos tramitam no Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº – Palmas/TO, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem, relativos ao Plano de Ação N.º 13/2005 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI do qual é responsável, tendo em vista que o repasse oriundo do mencionado ajuste foi efetuado em seu nome, celebrado em 01 de

janeiro de 2005, em que deverá apresentar JUSTIFICATIVAS e/ou RESTITUIR o valor de R\$ 6.865,51 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) à conta do Tesouro Estadual 82018-0, Agência 3615-3, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar data de publicação deste.

Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia, logo após os referidos autos serão encaminhados à Egrégia Corte de Contas do Estado para os procedimentos de mister.

Palmas, 07 de julho de 2009.

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 03/2009

A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual e na forma legal, FAZ SABER ao Senhor DIVINO PEREIRA DA SILVA, ex-prefeito do município de Aragominas – TO, que estão conclusos os trabalhos relativos a Tomada de Contas Especial nº. 05/2009 – Processo nº. 2009.4100.000739, onde no item 7.1 do relatório da referida tomada de contas especial consta que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido e que os referidos autos tramitam no Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº – Palmas/TO, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem, relativos ao Plano de Ação Nº. 05/2005 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI do qual é responsável, tendo em vista que o repasse oriundo do mencionado ajuste foi efetuado em seu nome, celebrado em 01 de janeiro de 2005, em que deverá apresentar JUSTIFICATIVAS e/ou RESTITUIR o valor de R\$ 13.314,37 (treze mil, trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) na Agência 3615-3, conta corrente 36866-0, Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar data de publicação deste.

Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia, logo após os referidos autos serão encaminhados à Egrégia Corte de Contas do Estado para os procedimentos de mister.

Palmas, 07 de julho de 2009.

## DERTINS

Presidente: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 017/2009

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE CORRENTES E COMPLEMENTARES NA RODOVIA TO-020, TRECHO:NOVO ACORDO/LIZARDA COM 101,90 KM DE EXTENSÃO.

Data de Abertura: 12.08.2009 às 09:00 horas  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 09 de julho de 2009.

CÍRIO CAETANO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO TOCANTINS - DERTINS Nº 649/2009, DE 07/07/2009.

Ratifico nos termos do artigo 26, da lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94 e em consonância com o Parecer Jurídico nº 037/2009, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, a portaria de dispensa de licitação, no processo abaixo citado:

Processo nº 2008/3845/001.013  
Órgão solicitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS

Favorecido: HELY MARTINS.  
Objeto: locação de parte de imóvel rural.  
Fundamento legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
Valor mensal: R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos reais).

Presidente do DERTINS: Manoel José Pedreira.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO TOCANTINS - DERTINS Nº 650/2009, DE 07/07/2009.

Ratifico nos termos do artigo 26, da lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94 e em consonância com o Parecer Jurídico nº 039/2009, emitido pela Procuradoria

Geral do Estado, a portaria de dispensa de licitação, no processo abaixo citado:

Processo nº 2008/3845/001.014  
Órgão solicitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS

Favorecido: Devalcir Rodrigues Borges Júnior.  
Objeto: locação de parte de imóvel rural.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Valor mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Presidente do DERTINS: Manoel José Pedreira.

## FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: CARLOS WALFREDO REIS

#### PORTARIA / FMT Nº 046, DE 09 DE JULHO DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ato nº 2.904 - NM, de 15 de agosto de 2008, consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, de 13 a 17/07/2009 por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO, Coordenador de Patrimônio, Transportes, Materiais e Serviços Gerais, matrícula 693715-2, referente ao período aquisitivo de 08/07/2008 a 07/07/2009, previstas para o período de 13/07/2009 a 11/08/2009, assegurando-lhe o direito de fruir os 05 (cinco dias) em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 004/2009

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, CANETA, PAPEL, CAFÉ, ETC).

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS  
>>TESOURO<<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2009 3051 000072

Modalidade: CONVITE  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.  
Objeto: AQ DE MATERIAL DE CONSUMO  
Data de abertura: 17/07/2009 às 09:30 horas  
Local: Av. Dionísio Farias, 838, CEP: 77.814-350, Araguaína – TO  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 063 34158300

DISPONÍVEL NO SITIO [www.fmt.to.gov.br](http://www.fmt.to.gov.br)

Araguaína, 09 de julho de 2009.

FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RURALTINS**Presidente: **SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR****PORTARIA Nº. 165 de 30 de junho de 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643 de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 37, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor PAULO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº. 834267-9, Extensionista Rural, para responder pelo cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços DAS-3, com lotação na ULES de Divinópolis, por motivo de férias do seu titular, WILTON MOREIRA BORGES, matrícula nº 880241-6, no período de 17/08/2009 a 15/09/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JOEL RODRIGUES MILHOMEM****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2008**

Processo nº2008/2483/000176

Convenientes IGEPREV/TOCANTINS e BANCO BONSUCESSO S/A

Objeto Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 007/2008, ficando estabelecido que os empréstimos ou financiamentos concedidos aos inativos e aos pensionistas pelo CONVENIADO, incluindo as operações de renegociação de dívida entre consignatárias, só podem ser parcelados até o limite máximo de 60 (sessenta) parcelas, e a taxa de juros contratada com o inativo deverá ser menor ou igual àquela contratada com os servidores ativos do mesmo Órgão ou Poder a que estiver vinculado o inativo ou pensionista, não podendo, em hipótese alguma, ser superior à taxa estabelecida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Vigência A mesma do convênio original.

Foro Palmas -TO

Data da assinatura 30 de junho de 2009

Signatários Joel Rodrigues Milhomem - Presidente do IGEPREV/TO

Paulo Henrique Pentagna Guimarães - Banco Bonsucesso S/A

Gabriel Pentagna Guimarães - Banco Bonsucesso S/A

Palmas -TO, 8 de julho de 2009.

**ITERTINS**Presidente: **JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 0134/2009, 8 de julho de 2009.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Escritura Pública de Renúncia do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo-TO, Comarca de Porto Nacional-TO, datada de 23/06/2009. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Flor do Cativeiro – Lotes 01 e 02, com 9,6800 ha cada um, totalizando a área de 19,3600, situado no município de Monte do Carmo-TO, neste Estado, com área total de 19,3600 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Partindo do marco M2, com coordenadas UTM's de E = 817577,154 e N = 8808940,920 relativas ao meridiano central 51ºWgr, cravado na margem esquerda do Rib. Água Suja, divisa com Terras da Chácara do Ouro de propriedade do Sr. Antonio Ribeiro de Carvalho com a Chácara São João de propriedade do Sr. Roney Cerqueira Araújo; daí, confrontando com a Chácara São João de propriedade do Sr. Roney Cerqueira Araújo e passando pelos marcos M3, M4, M5 e M6, segue com os azimutes e distâncias de 137º21'17" – 76,26 metros; 165º13'13" – 37,67 metros; 135º33'42" – 57,26 metros; 124º25'36" – 37,11 metros e 140º58'55" – 178,54 metros, até o marco M7; daí, confrontando com a Chácara Posso do Campo de propriedade da Sr. João Carneiro de Oliveira, segue com o azimute e distância de 240º54'03" – 68,43

metros, até o marco M8; daí, confrontando com a Chácara Sol Nascente de propriedade do Sr. Raimundo Marques Furtado e passando pelo marco M9, M10 e M10A, segue com os azimutes e distâncias de 263º03'20" – 87,23 metros; 263º10'10" – 191,05 metros; e 260º53'01" – 74,70 metros e 260º53'47" – 36,67 metros, até o marco M11; daí, confrontando com a Chácara Santa Mônica de propriedade de Divani L. Carvalho, segue com o azimute e distância de 280º20'04" – 116,84 metros, até o marco M12; daí, confrontando com a Chácara Vargem da Gama de propriedade do Sr. Alcebiades Cláudio Ferreira e passando pelos marcos M13 e M14, segue com o azimute e distancia de 281º47'15" – 118,01 metros; 284º09'17" – 75,74 metros; 266º50'10" – 32,85 metros, até o marco M14A; daí, confrontando com o Patrimônio da Cidade de Monte do Carmo-TO, segue com o azimute e distância de 13º26'04" – 298,92 metros, até o marco M1A, cravado na margem esquerda Rib. Água Suja; daí, confrontando com a Chácara do Ouro de propriedade do Sr. Antonio Ribeiro de Carvalho, segue pelo Rib. Água Suja Acima, no sentido de sua montante, como Limite, e passando pelo marco M10B, cravado na sua margem esquerda, indo até o marco M2, o ponto de partida, sendo que em linha reta do marco M1A ao marco M10B e do Marco M10B ao marco M2, tem os azimutes e distâncias de 101º31'39" – 314,23 metros e 68º54'48" – 180,94 metros."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**NATURATINS**Presidente: **MARCELO FALCÃO SOARES****PORTARIA NATURATINS Nº. 416, DE 07 DE JULHO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Ato nº. 2.909-NM, de 15 de agosto de 2008, e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SAMANTHA BECA, matrícula nº. 866611-3, Assessoramento Direto, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em substituição ao titular GUSTAVO SETUBAL NAZARENO, Coordenador, matrícula nº. 849418-5, no período de 13/07/2009 a 27/07/2009 em que se encontra em gozo de férias.

**PRODIVINO**Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****PORTARIA N.º 032, de 3 de julho de 2009.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 37, da Lei N.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Designar os servidores:

Júlio Cezar Gonçalves Cruz, Administrador, matrícula n.º682136-7 para responder pelo departamento Núcleo Setorial de Controle Interno, no período de gozo de férias (06/07/09 a 20/07/09) da titular Claudia Vinhal Lagares Marques, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, matrícula n.º868250-0;

Verônica de Araújo Damasceno Oliveira, Administradora, matrícula n.º861543-8, para responder pelo departamento de Recursos Humanos, no período de gozo de férias (05/07/09 a 19/07/09) da titular Rita Samia Marinho Pereira de Freitas, Gerente de Recursos Humanos, matrícula n.º834869-3.

**PORTARIA N.º 103/08, de 12 de dezembro de 2008.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão para Recebimento dos Equipamentos de Informática, composta pelos servidores: GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, Diretor de Administração e Finanças/DAS-10, matrícula n.º 823747-6; MARDEM DE OLIVEIRA CARVALHO, Coordenador de Tecnologia da Informação/DAS-7, matrícula n.º 702650-1 e, MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, Encarregado de Serviços/AD-8, matrícula n.º 685640-3, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação e o recebimento dos equipamentos adquiridos pelo Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO;

**UNITINS**Reitora: **JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS****PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 262/2009**

Institui a Flexibilização de Horário Especial aos Empregados Estudantes da Fundação Universidade do Tocantins

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos empregados públicos da Fundação Universidade do Tocantins, que estejam cursando, em regime regular, cursos de nível médio-técnico ou superior em estabelecimentos de ensino reconhecidos oficialmente, redução de carga horária diária de trabalho de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas, nos termos da presente Portaria.

Art. 2º O benefício será concedido ao empregado mediante solicitação própria à Diretoria de Gestão de Pessoal, consoante o disposto no art. 4º, § 1º desta Portaria, instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

I – Comprovante de matrícula atualizado;

II – Declaração expedida pela Instituição de Ensino, de que a disciplina da grade curricular não é ofertada no período noturno;

III – Calendário Acadêmico, constando data de início e final do semestre letivo e horário das aulas;

IV – Declaração do chefe imediato de que a redução da jornada de trabalho não prejudicará as atividades do respectivo departamento.

Art. 3º O benefício será concedido na medida das atividades acadêmicas em que o empregado encontrar-se regularmente matriculado, não abrangendo os dias da semana em que o aluno não estiver matriculado.

Art. 4º O regime do benefício deverá pautar-se pela primazia da flexibilização da jornada de trabalho e será concedido da seguinte forma:

I – Alteração de jornada de trabalho das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas), com intervalo de 15 (quinze) minutos, nos dias da semana em que o empregado estiver matriculado em disciplina com aulas no período vespertino;

II – Alteração de jornada de trabalho das 12:00 (meio-dia) às 18:00 (dezoito horas), com intervalo de 15 (quinze) minutos, nos dias da semana em que o empregado estiver matriculado em disciplina com aulas no período matutino.

§ 1º. O intervalo de 15 (quinze) minutos será concedido em horário estabelecido pela chefia imediata, a ser mencionado na solicitação encaminhada a Diretoria de Gestão de Pessoal.

§ 2º. A alteração de jornada atenderá somente à flexibilização de horários de aula de apenas uma disciplina por dia, não admitindo o afastamento do empregado para aulas em horário extraordinário ao respectivo calendário acadêmico.

§ 3º. A flexibilização de jornada de trabalho que trata esta Portaria não será concedida para os empregados matriculados em disciplinas ofertadas no período noturno.

Art. 5º Ao término das atividades escolares o empregado deverá automaticamente retornar ao regime de 40 horas semanais, inclusive durante o período de férias letivas, exceto nos casos de matrícula em cursos de verão.

Parágrafo único. Para concessão do benefício para frequência em curso de verão o interessado deverá submeter-se aos mesmos procedimentos e remessa de documentos a Diretoria de Gestão de Pessoal previstos no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º. É vedada a concessão da alteração de jornada de trabalho que trata esta Portaria cumulada com o sistema de banco de horas de que trata a Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 173/2009, de 08 de abril de 2009.

Art. 7º A flexibilização da jornada de trabalho desta Portaria não será concedida aos empregados com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8º Os requerimentos e concessões previstos nesta Portaria serão devidamente registrados e arquivados nos respectivos assentos funcionais, a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoal.

Art. 9º A concessão do benefício de flexibilização de jornada de trabalho deverá ser revalidada no início de cada semestre letivo.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, aos 29 dias do mês de junho de 2009.

## Edital nº 006/2009

Homologação do RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados e classificados na Seleção Simplificada para docentes do curso de Serviço Social e CONVOCAÇÃO de aprovados referente ao Edital nº 003/2009

A Reitora da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO do resultado final, dos candidatos aprovados e classificados, objeto do edital do Edital nº 003/2009, conforme relacionados no Anexo I, bem como, convocação de aprovados, relacionados no Anexo II, seguindo a ordem de classificação, e necessidade imediata desta Instituição.

1. Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede da Reitoria da Fundação Universidade do Tocantins UNITINS, junto à Diretoria de Gestão de Pessoal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, obedecendo os termos do item 6, do Edital nº. 003/2009, munidos da relação de documentos especificadas no Anexo III.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, aos 09 dias do mês de julho de 2009.

Jucylene Maria de Castro Santos Borba Dias  
Reitora

## ANEXO I ao Edital nº. 006/2009

Homologação do resultado final dos candidatos aprovados na seleção simplificada para contratação de docentes do Curso de Serviço Social referente ao Edital nº. 003/2009

Ord.	Nome	Cargo	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Nota Final
1.	Ismael Aires Matos	Professor Especialista	8,0	10,0	7,0	25,0
2.	Amanda Elisa Vaz	Professor Especialista	6,0	9,5	8,0	23,5
3.	Eliana Ferreira Barbalho da Costa	Professor Especialista	6,0	10,0	6,0	22,0
4.	Maria José Antunes da Silva	Professor Mestre	6,0	10,0	5,0	21,0
5.	Milena de Araújo Uchôa	Professor Especialista	6,0	10,0	4,5	20,5
6.	Ezunildes Aquino Resplandes Lima	Professor Especialista	3,0	9,5	8,0	20,5
7.	Raquel da Paixão José de Oliveira	Professor Especialista	5,0	9,25	6,0	20,25
8.	Mirian Dorneles dos Santos Monteiro	Professor Mestre	9,0	6,0	4,5	19,5
9.	Maricy de Fátima Nunes de Souza	Professor Especialista	2,0	10,0	7,0	19,0
10.	Márcia Cristina Andrade Negreiros	Professor Especialista	4,0	9,5	5,0	18,5
11.	Janaina de Souza Castro Santos	Professor Especialista	4,0	9,0	5,0	18,0
12.	Josineide dos Santos dos Reis Lima	Professor Especialista	4,0	5,2	8,5	17,7
13.	Laudinéia Alves da Silva	Professor Especialista	4,0	7,0	6,5	17,5
14.	Iolanda Alves Valuá Oliveira	Professor Especialista	4,0	8,0	5,5	17,5
15.	Fernanda Calhau de Campos	Professor Especialista	4,0	9,0	4,0	17,0
16.	Adriana de Almeida Silva	Professor Especialista	6,0	5,0	5,5	16,5
17.	Andréa Siqueira Montalvão	Professor Especialista	4,0	5,5	7,0	16,5
18.	Juraildes Barreira Nunes	Professor Especialista	4,0	9,7	2,5	16,2
19.	Vivian da Conceição Viana	Professor Especialista	5,0	6,0	4,5	15,5

Candidata aprovada para a vaga de portador de deficiência

Ord	Nome	Cargo	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Nota Final
1.	Itacyra Evangelista Coelho de Souza	Professor Especialista	2,0	7,5	5,5	15,0

Homologação do resultado final dos candidatos classificados na seleção simplificada para docentes do Curso de Serviço Social referente ao Edital nº 003/2009

Ord	Nome	Cargo	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Nota Final
1.	Djanira Santana Matos	Professor Especialista	4,0	5,0	6,5	15,5
2.	Glauceane Silva dos Santos	Professor Especialista	4,0	8,0	3,5	15,5
3.	Cídia Silva Costa	Professor Especialista	6,0	3,9	5,5	15,4
4.	Eliana Aires da Silva	Professor Especialista	4,0	8,0	2,5	14,5
5.	Maria Rita Cabral	Professor Especialista	6,0	4,2	3,0	13,2
6.	Beatriz Cândida dos Santos	Professor Especialista	6,0	3,0	4,0	13,0
7.	Meire Lúcia de Arruda e Silva	Professor Especialista	2,0	5,75	4,5	12,25
8.	Maria das Dores Glória Dias da Gama	Professor Especialista	4,0	3,9	3,5	11,4
9.	Érica Maria Bezerra Miranda	Professor Especialista	4,0	3,5	1,5	11,0
10.	Marja Nolêto Perna Jordão de Souza	Professor Especialista	2,0	5,0	4,0	11,0
11.	Sebastiana Santos Machado	Professor Especialista	2,0	9,0	NEE*	11,0
12.	Rosângela Brito Guedes	Professor Especialista	2,0	3,25	5,0	10,25
13.	Voniclece Corrêa da Silva Coelho	Professor Especialista	4,0	5,0	NEE*	9,0
14.	Eliana Helena de Oliveira Carvalho	Professor Especialista	2,0	3,5	3,5	9,0
15.	Aparecida de Fátima Rosa Cavalcante	Professor Especialista	5,0	1,85	1,0	7,85
16.	Maria do Socorro Cavalcante da Paz	Professor Especialista	4,0	3,7	NEE*	7,7
17.	Creusa Paulino de Almeida Mendes	Professor Especialista	2,0	1,7	2,5	6,2
18.	Angela Fátima Paiva dos Reis	Professor Especialista	3,0	1,5	1,5	6,0

NEE - Não enviou o texto por e-mail

ANEXO II ao Edital nº. 006/2009

## RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Ord.	Nome	Cargo	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Nota Final
1.	Ismael Aires Matos	Professor Especialista	8,0	10,0	7,0	25,0
2.	Amanda Elisa Vaz	Professor Especialista	6,0	9,5	8,0	23,5
3.	Eliana Ferreira Barbalho da Costa	Professor Especialista	6,0	10,0	6,0	22,0
4.	Maria José Antunes da Silva	Professor Mestre	6,0	10,0	5,0	21,0
5.	Milena de Araújo Uchôa	Professor Especialista	6,0	10,0	4,5	20,5
6.	Ezunildes Aquino Resplandes Lima	Professor Especialista	3,0	9,5	8,0	20,5
7.	Raquel da Paixão José de Oliveira	Professor Especialista	5,0	9,25	6,0	20,25
8.	Mirian Dorneles dos Santos Monteiro	Professor Mestre	9,0	6,0	4,5	19,5
9.	Maricy de Fátima Nunes de Souza	Professor Especialista	2,0	10,0	7,0	19,0

Candidata aprovada e convocada para a vaga de portador de deficiência

Ord	Nome	Cargo	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Nota Final
1.	Itacyra Evangelista Coelho de Souza	Professor Especialista	2,0	7,5	5,5	15,0

ANEXO III ao Edital nº. 006/2009

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOC. RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
	CURRICULUM
	CARTEIRA DE TRABALHO
	01 FOTO 3 X 4
	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
	COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE TELEFONE
	CÓPIA DA C.T.P.S (Parte do Número / Série e Dados Pessoais)
	C.P.F.
	CARTEIRA DE IDENTIDADE
	CARTEIRA DO CONSELHO PROFISSIONAL
	CARTEIRA DE IDENTIDADE (Estrangeiro RNE)
	PIS/PASEP
	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR
	TÍTULO ELEITORAL
	COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
	BCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE (Conveniado com o Estado)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
	CERTIDÃO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS (DEPEND. IRRF)
	CERTIDÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SALÁRIO FAMÍLIA) PARA QUEM GANHA ATÉ R\$ 560,00
	- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 7 ANOS
	- DECLARAÇÃO DO COLÉGIO DOS FILHOS ACIMA DE 7 ANOS
	C.N.H. (Quando Motorista)
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	ATESTADO DE SAÚDE (Médico do Trabalho da UNITINS)

OBS.:

## A sua saúde começa dentro de casa!

**Sujeira é passagem para as doenças.**



### Dengue

Locais de reprodução:  
Vasos com pratos, plantas criadas em água, pia e tanque, boxe de banheiro, vaso sanitário, pneus, ralos, calças d'água destampadas, bebedouros de animais domésticos, garrafas e latões entupidos.



**Tocantins**  
É para todos nós.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**PORTARIA Nº 197, DE 08 DE JULHO DE 2009.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Art. 1º A servidora LUCIANAGOMES VERA, matrícula nº 862148-9, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no período de 16 de julho de 2009 a 1º de agosto de 2009, durante a fruição das férias da Diretora Titular.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de julho de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensoria Pública Geral

**PORTARIA Nº 198 DE 08 DE JULHO DE 2009.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 67 da Lei no 8.666, de 21.6.1993, e a Instrução Normativa TCE-TO no 02/2008, de 07/05/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO DIAS DA SILVA, matrícula 847910-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 044/2009 e Contrato nº 045/2009, vinculados ao processo 2009.4901.000112.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas,

II - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Subdefensoria Pública Geral;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento das faturas nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

Art. 3º - Designar a servidora SENI MARTINS MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula 836879-1, Diretora de Orçamento e Finanças, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04 de junho de 2009.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de julho de 2009.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensoria Pública Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 06/2009**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no auditório da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas/TO, no dia 22 de Julho de 2009, às 15:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº 06/2009, processo nº 210/4901/2009, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão do Jornal Informativo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no Anexo I. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fax nº 63.3218-3778.

Palmas-TO, 08 de Julho de 2009

Maria Ires Cursino de Oliveira  
Pregoeira

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 049/2009

PROCESSO Nº: 2008 4901 000267

MODALIDADE: inexigibilidade de licitação

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Suely Cabral Quixabeira Araújo

OBJETO: Prestação de serviços (Curso de capacitação)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.920,00(mil novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2009

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensoria Pública Geral

Suely Cabral Quixabeira Araújo - contratada

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**PORTARIA Nº 471/2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES, para responder, cumulativamente, perante a 1ª e 2ª Turma Recursal, no período de 01 a 30 de julho de 2009, durante o afastamento dos titulares.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de julho de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 480/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009.

## RESOLVE

NOMEAR o senhor FERNANDO LEISER ROSA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2009.

## PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de julho de 2009.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 013/2008  
Processo nº.: 2008/0701/000558  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Estado do Tocantins - Seturb  
OBJETO: OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a partir de 18.08.2009.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
ASSINATURA: 08/08/2009  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
Contratada: Jose Antônio dos Santos Júnior e Gladstone Miquillitto dos Santos.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 026/2009  
Processo nº.: 2009/0701/000306  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: PMW Construtora Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Regulamentação e Estruturação Física de Redes, destinados ao atendimento das necessidades da sede da PGJ/TO, conforme discriminado no Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 025/09.  
VALOR TOTAL: A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto contratado o preço total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2009.  
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52  
ASSINATURA: 09/07/2009  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.  
Contratada: Alexandre Elias Carneiro.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

## PORTARIA Nº 009, DE 09 DE JULHO DE 2009

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de participação do servidor no curso "Banco de Dados Geográficos" do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), por interesse da Administração Pública, conforme justificativa em anexo, apresentada por meio do MEMO Nº 039/09 - CAOMA da lavra da Excelentíssima Procuradora de Justiça e Coordenadora do referido CAOP, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães.

## RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, à bem do interesse público, as férias do servidor BRUNO MACHADO CARNEIRO, referente ao período aquisitivo 2007/2008, marcadas para o período de 06 a 20/07/2009, a partir de 18/07/2009, remarcando para o gozo dos dias restantes, o período de 27 a 29/07/2009, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

## PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 09 de julho de 2009.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

## LEI Nº. 1.621, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre Reajuste Salarial dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal da forma que especifica.

Faço saber que o Prefeito Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 003, de 17 de junho de 2009, a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu, Wanderlei Barbosa Castro, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 12 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) os vencimentos dos servidores municipais integrantes do quadro de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2009.

Wanderlei Barbosa Castro  
Presidente

José Hermes Damaso  
1º Secretário

Divina Márcia Almeida Aguiar  
2º Secretária

**DESPACHO Nº. 016/2009**

PROCESSO: 187/2009

INTERESSADO: BANCO DO POVO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contidos no processo nº 187/2009, do Parecer Jurídico nº 552/2009, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 30, de 09 de janeiro de 2009, combinado com o art. 25, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação à SERASA S.A., CNPJ Nº 62.173.620/0001-80, visando a prestação de serviço para consulta junto a banco de dados, para liberação de microcrédito, pelo período de 46 (quarenta e seis) meses, no valor estimado de R\$ 74.647,14 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), correndo a presente despesa com seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.5900.11.122.0128.2903, FICHA: 1427, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: 001000199, Nota de Reserva nº 000605.

PALMAS, aos trinta dias do mês de março de 2009.

JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES

Diretor-Presidente do Banco do Povo

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 024/2009 Tipo: Menor Preço

Data: 22/07/2009 Hora: 09:00 Processo: 17.431/2009

Objeto: Locação de máquinas, equipamentos e caminhões para pavimentação – Aureny III

Número: 025/2009 Tipo: Menor Preço

Data: 22/07/2009 Hora: 11:00 Processo: 17.427/2009

Objeto: Locação de máquinas, equip. e caminhões para pavimentação das av. externas das quadras 305, 405, 605 sul e Aureny III

Os pregões eletrônicos serão realizados no sítio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Os Editais poderão ser examinados ou retirados pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.153-010 (antiga AGESP), a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5452 ou email [cel.seinf@palmas.to.gov.br](mailto:cel.seinf@palmas.to.gov.br).

Palmas, 09 de julho de 2009.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

**PROCESSO:21792/2009**

INTERESSADO:MUNICÍPIO DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA “PROJETO PALMAS EMPREENDEDORA”

DESPACHO N.º 54/2009. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo n.º 21792/2009, do parecer Jurídico n.º 1911/2009, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto n.º 30, de 09 de janeiro de 2009, combinado com o art. 26, inciso XIII, c/c com o art. 24, inciso XIII da Lein.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; Lei Federal n.º 11.692/2008, Decreto n.º 6.629/2008. RESOLVO declarar a Dispensa da Licitação à EMPRESA IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ N.º 03.831.134/0001-42, visando a contratação especializada para realização do “Programa Projeto Palmas Empreendedora”, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de 821.050,00 (oitocentos e vinte e um mil e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401.13.122.0128.2903; 5100.04.122.0128.2903; 3700.08.122.0128.2903.

PALMAS, aos três dias do mês de junho de 2009.

Maria Helena Brito Miranda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
EMPREGO

Darci Coelho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Pierre de FREITAS  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS N.º 242/2009**

ESPECIE: Contrato de prestação de serviços  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi  
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços estabelecida entre a CONTRATANTE e o IEL, para realização de atividades educativo- culturais, atividades sociais e complementares, atividades de incentivo ao empreendedorismo, gestão de projeto e encaminhamento administrativo, através de estudo e pesquisa, a efetiva prática e teorias por meio de palestras, capacitação, oficinas e cursos educativos para 450 (quatrocentos e cinquenta) Jovens com carga horária total de 4800 (Quatro Mil e Oitocentas) horas, alinhando com a política de apredizagem e qualificação profissional (Plano de Governo) segundo as vocações locais para o trabalho formal e informal com foco no cooperativismo

e empreendedorismo de acordo a política de desenvolvimento econômico (palmas 2020) e, também, a política de trabalho e emprego (Pólo de confecções), bem como o plano de Implementação constante dos autos, que passa a fazer parte constante deste contrato, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 821.050,00 (oitocentos e vinte um mil e cinquenta reais)

VIGENCIA: Este Contrato vigorará, por um período de 06 (seis) meses, que inicia a partir da data de sua assinatura, prosseguindo até novembro de 2009, com o encerramento da execução do objeto pactuado.

BASE LEGAL E PROCESSO: Lei n.º 8.666/93 e Autos n.º 21792/2009

RECURSOS: Secretária Municipal de Governo: dotação n.º 5100.04.122.0128.2903, valor R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais); Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Emprego: dotação n.º 3700.08.122.0128.2903, valor R\$ 323.050,00 (trezentos e vinte e três Mil E cinquenta reais); Fundação Cultural de Palmas: dotação n.º 6401.13.122.0128.2903, valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas através do PREVIPALMAS, torna publico o EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2009 firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas e a empresa Realtins Sistemas para Escritório Ltda; que foi Publicado no Diário Oficial do Estado na edição 02:929, no dia 09 de julho 2009, Onde se lê: valor: R\$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); leia-se: valor do contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). MARLY COUTINHO AGUIAR

Diretora Presidente

**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2009**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados da Concorrência nº 002/2009, alusiva à contratação de serviços de publicidade de divulgação de programas e campanhas institucionais, sob o processo nº 1.366/2009, conforme especificação do edital, do resultado do proposta técnica, nesta oportunidade comunica também a abertura da proposta comercial que ocorrerá às 11:00 do dia 17 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lt. 08/09, caso não haja interposição de eventuais recursos. A obtenção da cópia da supramencionado resultado e maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas-TO, 08 de junho de 2009.

Gilberto Turcato de Oliveria  
Presidente da Comissão de Licitação

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

Prefeitura Municipal de Palmas  
 Coordenadoria Geral de Licitação  
 Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos  
 Pregão Presencial: 014/2009  
 Processo: 41.200/2009  
 Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de roçagens.  
 Data e Hora do Certame: 13/05/2009 – 11h00min  
 Empresa Vencedora: Primaz Construtora LTDA-ME  
 CPF/CNPJ: 07.724.566/0001-05 Valor: 81.000,00  
 Empresa Vencedora: MDM Administração e Serviços Gerais LTDA-ME  
 CPF/CNPJ: 03.107.595/0001-77 Valor: 1.191.250,00

Pregoeiro: Gilberto Turcato de Oliveira

Palmas-TO, 09 de julho de 2009.

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

Prefeitura Municipal de Palmas  
 Coordenadoria Geral de Licitação  
 Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo  
 Pregão Presencial: 063/2009  
 Processo: 10.575/2009  
 Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de locação de tendas e outros.  
 Data e Hora do Certame: 08/06/2009 – 09h00min  
 Empresa Vencedora: Terra-Com de Mat Elétricos LTDA  
 CPF/CNPJ: 09.369.917/0001-92 Valor: 703.495,00  
 Pregoeiro: Gilberto Turcato de Oliveria

Palmas-TO, 09 de julho de 2009.

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

Prefeitura Municipal de Palmas  
 Coordenadoria Geral de Licitação  
 Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Pregão Presencial: 069/2009  
 Processo: 4.530/2009  
 Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de paredes divisórias e outros.  
 Data e Hora do Certame: 17/06/2009 – 16h00min  
 Empresa Vencedora: Word Investimento LTDA  
 CPF/CNPJ: 10.453.318/0001-81 Valor: 78.839,00  
 Pregoeiro: Joelma Gorete C. de Oliveira

Palmas-TO, 09 de julho de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS**

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS – TO, CNPJ 01.126.780/0001-69, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO PARA A ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHO, PARA A PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO DAS RUAS 01,02,02ª,03,04,05,06,08,10,12,14,16 E RUA BURITIZINHO DO SETOR BURITIZINHO MUNICIPIO DE ARRAIAS – TO. O EMPREENDIMENTO INSTALAÇÕES SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97 E COEMA – TO 007/2005 QUE DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO****LEI Nº 161/2006, DE 27 DE JUNHO DE 2006**

“Dispõe a criação da Junta de Serviço Militar do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a Junta de Serviço Militar (JSM) no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, para sob coordenação do Ministério da Defesa, promover o alistamento militar dos jovens deste Município, bem como proceder ao atendimento dos interessados no que concerne à documentação relativa à situação militar.

Art. 2º - Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão da Lei nº 138/2004, de 27 de fevereiro de 2004, o cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar (JSM), com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2006.

JOACY GONÇALVES BARROS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA**

Torna publico que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite 004/2009. Objeto: Contratação de empresa para construir 11(onze) mata-burros e melhorias de 3,75 km de estradas vicinais no PA. União II – zona rural Caseara, abertura dia 16/07/ as 9:30 hrs. Sede da Prefeitura sala da comissão. Não enviamos edital por email, ou fax.

Jair Pereira da Silva  
 Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, à Avenida Presidente Dutra, nº 263, Centro, Colinas do Tocantins – TO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO ITEM A ITEM – PM – CTO – 002 / 2009. Abertura dia 27/07/2009 às 14h, visando à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinados à Merenda Escolar conforme especificado no Anexo I do Edital.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO ITEM A ITEM – PM – CTO – 003 / 2009. Abertura dia 28/07/2009 às 14h, visando à aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados a manutenção do Hospital Municipal, do Sistema Ambulatorial e da Farmácia Básica conforme especificado no Anexo I do Edital.

O EDITAL estará disponível no Departamento de Licitação, no endereço acima mencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelos telefones (0XX63) 3476 7000 e (0XX63) 3476 7001 ou através do e-mail [cplcolinas@hotmail.com](mailto:cplcolinas@hotmail.com).

Juscelino Ferreira da Silva  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS****AVISO DE ANULAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis – TO, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a ANULAÇÃO da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/09, abertura dia 10/07/2009 às 9:00hs.

DIANÓPOLIS, 08 de Julho de 2009-07-08

VILMA Mª G. DE ALMEIDA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA****Aviso de Licitação****CONVITE – Nº 024/2009**

O Município de PONTE ALTA DO TOCANTINS – TO, torna público que fará realizar no dia 16 DO MÊS DE JULHO DE 2009 às 08:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação –

CPL, situada à Pça Capitão Antonio Mascarenhas, s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS. Mais informação através do fone nº (63) 3378 - 1126, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

PONTE ALTA DO TOCANTINS – TO, 09 de Julho de 2009.

Maria Abadia Rosa  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sucupira, Estado do Tocantins, designada, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em regime de preço global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do edital e seus anexos, às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2009, na Rua Angico, s/n, centro, na cidade de Sucupira, onde, também estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, tendo como objeto Aquisição de: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA COM MOTOR 04 CILÍNDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 85 CV OU MAIS 4X4 TRAÇÃO, EQUIPADO COM PESOS FRONTAIS E TRASEIROS, PNEUS DIANTEIROS 12,4-24 E TRASEIROS 18,4-30 NO VALOR DE R\$ 82.000,000 (OITENTA E DOIS MIL REAIS); 01 (UMA) GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO MAÇAIS ÓLEO 14X28 NO VALOR DE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS) E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA TANQUE COM PNEUS COM CAPACIDADE DE 6.000l COM CHASSIS COM RODAS E PNEUS NO VALOR DE R\$ 5.915,50 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Informações no telefone (63) 3399-1144. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira, em Sucupira - TO, 22 de Junho de 2009.

MARCOS PIRES SOARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Lisberto Ferreira CPF 445.389.366-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de Carvoaria, localizada na Fazenda Boa Esperança no município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NEURISON JOSÉ DE ALMEIDA, CNPJ: 03.339.116/0001-48 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de serviço de limpeza com caminhão limpa-fossa, localizada no município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

### Edital de Comunicação - LP

A Construtora Central do Brasil Ltda - CCB, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia, para uma Usina de Asfalto Portátil,

localizada na Fazenda Primavera, Loteamento Boa Esperança Lote nº 17, zona rural do município de Presidente Kennedy – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### Edital de Comunicação - LI

A Construtora Central do Brasil Ltda - CCB, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Instalação, para uma Usina de Asfalto Portátil, localizada na Fazenda Primavera, Loteamento Boa Esperança Lote nº 17, zona rural do município de Presidente Kennedy – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### Edital de Comunicação - LO

A Construtora Central do Brasil Ltda - CCB, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Operação, para uma Usina de Asfalto Portátil, localizada na Fazenda Primavera, Loteamento Boa Esperança Lote nº 17, zona rural do município de Presidente Kennedy – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

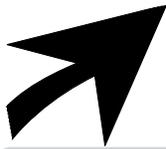
## ACESSE O DIÁRIO ELETRÔNICO NA INTERNET



**Resultados da pesquisa por mes: 4/2007**

Edição	Data	Suplemento	Tamanho	
2396	27/04/2007	Não	3335kb	Download
2395	26/04/2007	Não	2224kb	Download
2394	25/04/2007	Não	2231kb	Download
2393	24/04/2007	Não	1887kb	Download
2392	23/04/2007	Não	2242kb	Download
2391	20/04/2007	Não	1848kb	Download
2390	18/04/2007	Não	1922kb	Download
2389	18/04/2007	Não	1147kb	Download
2388	17/04/2007	Sim	1192kb	Download
2388	17/04/2007	Não	1025kb	Download
2387	16/04/2007	Não	702kb	Download
2386	13/04/2007	Não	1957kb	Download
2385	12/04/2007	Não	662kb	Download
2384	11/04/2007	Não	1125kb	Download
2383	10/04/2007	Não	2264kb	Download
2382	09/04/2007	Não	1034kb	Download
2381	04/04/2007	Não	2237kb	Download
2380	03/04/2007	Não	1644kb	Download
2379	02/04/2007	Não	8115b	Download

## WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR



## INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções a seguir devem ser rigorosamente observadas, para que seja garantida a divulgação de sua matéria no Diário Oficial subsequente à data da entrega.

- a - Os originais devem ser digitados em papel modelo a-4, em espaço 1, corpo 10 ou equivalente, fonte "ARIAL OU TIMES NEW ROMAN", na medida de 16 cm de largura. No caso de balanços, tabelas, quadros, as medidas devem ser de 16 cm para uma coluna e de 32 cm de largura para duas colunas do Diário Oficial.
- b - Não usar a tecla "TAB" para fazer parágrafos. Faça no modo automático do programa.
- c - Extratos de Contratos, Termos Aditivos, etc., não devem conter nenhuma tabulação.
- d - Digitar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos e usar espaço duplo para maior facilidade de leitura.
- d - Evitar anotações, erros de digitação e quaisquer rasuras. Aproveitar as áreas demarcadas, digitando rente às margens ou limite de tabulação na medida de 16 cm, sem ultrapassá-la.
- e - Tratando-se de matéria ou balanço com mais de uma lauda, indicar a ordem a ser seguida, com numeração no verso.
- f - Não amarrar nem dobrar os originais, encaminhar por meio magnético, identificado e acompanhado da relação de remessa.
- g - No caso de matéria paga, quando houver erro por falha do D.O.E., as reclamações devem ser formuladas por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.
- h - O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia  
- Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: [doe@casacivil.to.gov.br](mailto:doe@casacivil.to.gov.br), Palmas - Tocantins.
- i - Acesse os diários oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR), dúvidas sobre o site [suportedoe@casacivil.to.gov.br](mailto:suportedoe@casacivil.to.gov.br)
- j - O horário de recebimento de matérias para publicação no próximo diário, via e-mail ou disquete, será de 8:00 as 15:00 hrs.



VÍRUS

E B

---

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**